



No início do Ano Letivo 2025, Governo do Amazonas apresenta os avanços da Educação no Estado

Euzivaldo Queiroz / Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar

Nos últimos anos, a Secretaria de Educação vem registrando avanços históricos, que perpassam da infraestrutura ao campo pedagógico

Os investimentos realizados pelo Governo do Amazonas permitiram, ao longo dos últimos seis anos, avanços históricos na educação pública como a revitalização de 465 escolas, maior alcance da educação bilíngue, entrega da primeira Escola da Floresta do Brasil, reestruturação do projeto Merenda em Casa, além da expansão do ensino presencial por Mediação Tecnológica. Os avanços foram ressaltados pelo Governo do Amazonas durante a cerimônia de abertura do Ano Letivo 2025, no dia 7 de fevereiro.

Para este ano letivo, em toda a rede estadual, 377 mil alunos estão matriculados em mais de 600 escolas. No interior, o ano letivo teve início em 371 escolas, tanto para estudantes do Ensino Fundamental e Médio, além da Educação de Jovens e Adultos (EJA), no dia 4 de fevereiro. Na capital, o período começou no dia 7, em 233 escolas, movimentando mais de 187 mil estudantes da rede pública de ensino.

Pelo Centro de Mídias de Educação do Amazonas (Cemeam), implantado pelo Governo do Amazonas, o calendário de aulas também inicia em fevereiro. O Cemeam alcança 1,8 mil salas de aula em mais de 600 comunidades em todo o Amazonas. As aulas são produzidas por professores especialistas e transformadas em peças televisivas em uma central de produção educativa para TV. O conteúdo é transmitido ao vivo para todas as salas de aula da rede pública estadual. Alguns dos programas mais conhecidos são o “Aula em Casa” e o “Contraturno Digital”.

Investindo no futuro dos amazonenses

De acordo com o governador Wilson



O Governo do Amazonas também investiu na criação de Laboratórios de Robóticas, que receberam o nome de “Espaço Maker”.

Lima, ao longo dos anos foi possível alcançar resultados expressivos como 7,6 mil estudantes inseridos no ensino bilíngue, 80 mil estudantes com acesso a Laboratórios de Robótica, e mais de cinco mil profissionais convocados por meio de Processo Seletivo Simplificado. Todos esses resultados integram programas e projetos idealizados para uma educação que transforma realidades.

Fundeb

Somando os pagamentos realizados, de 2019 a 2024, foram redistribuídos mais de R\$1 bilhão para aplicação exclusiva na manutenção e no desenvolvimento da educação básica pública, bem como na valorização dos mais de 32 mil profissionais da educação.

“Queremos agradecer, dizer da nossa imensa satisfação de poder estar participando de uma gestão onde, de fato, a ‘gestão’ acontece na escola, juntamente com os servidores, os estudantes e os professores”, declarou a Secretária de Estado de Educação, Arlete Mendonça.

Infraestrutura educacional

O Governo do Amazonas também inves-



tiu na criação de Laboratórios de Robóticas, que receberam o nome de “Espaço Maker”. Neles, projetos como o “Robótica Sustentável”, da Escola Estadual (EE) Senador Petrônio Portella, localizada na zona centro-oeste de Manaus, foram desenvolvidos e/ou aprimorados. Ao todo, foram inaugurados 85 ambientes multi-instrucionais, com cerca de 80 mil estudantes beneficiados. A sala conta com acessórios de robótica, programação, impressão em 3D, eletrônica, produção de áudio e vídeo, marcenaria e produção artística.

Além disso, houve investimento na revitalização de 465 escolas estaduais, reforma em sete e construção de uma Escola da Floresta. As revitalizações e reformas aprimoram os ambientes educacionais, proporcionando maior conforto e ferramentas para as horas de aprendizado.

Governo do Estado vistoria atendimento e obras de expansão do laboratório no Hospital do Coração Francisca Mendes

Diego Peres / Secom



O objetivo é dar às comunidades mais distantes acesso à água tratada de forma permanente, sobretudo, durante a seca prevista para o segundo semestre deste ano

Referência em cardiologia, a unidade passa por uma grande reforma e recebeu novos equipamentos

Foi realizada, no dia 10 de fevereiro, uma nova vistoria na Fundação Hospital do Coração Francisca Mendes (FHCFM) para acompanhar o trabalho de expansão da capacidade de atendimento da unidade. O hospital, unidade da Secretaria de Estado de Saúde (SES-AM) referência em cardiologia, recebeu, em janeiro, a instalação de novos equipamentos e passa por obras de ampliação das estruturas.

Na unidade de saúde, o governador Wilson Lima conversou com pacientes que passavam por atendimento no hospital. Ele também visitou as áreas onde são realizados procedimentos de ressonância magnética e hemodinâmica, que receberam novos equipamentos no mês de janeiro, a sala de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME), além das obras que estão em andamento no laboratório do Hospital Francisca Mendes.

“Lá em 2020, quando o Estado assumiu a administração direta dessa unidade, tínhamos paciente que estava esperando há um ano (por atendimento). A nossa meta é que, em até sete dias, esses pacientes possam realizar esses procedimentos. Nós estamos trabalhando para trazer o padrão Delphina para essas unidades, e além disso, estamos fazendo intervenções para ampliação da quan-

tidade de leitos clínicos e leitos de UTI”, destacou o governador Wilson Lima.

No dia 22 de janeiro, o hospital de alta complexidade recebeu um moderno aparelho de ressonância magnética cardíaca, o primeiro da rede pública no Amazonas. A unidade também ganhou um novo equipamento de hemodinâmica, ampliando para três máquinas em funcionamento pleno. Os dois equipamentos trabalham com imagens em alta definição, permitindo a realização de diagnósticos e procedimentos com maior precisão, reduzindo o tempo de espera de pacientes.

Os dois equipamentos de hemodinâmica em atividade no hospital realizavam uma média de 4,5 mil exames por ano e, com o terceiro aparelho, deve aumentar em 50% a quantidade de atendimentos. Com os dois primeiros aparelhos de hemodinâmica e dois tomógrafos em operação, o hospital conseguiu, em 2024, zerar a fila ambulatorial de angioplastia e cateterismo, com a realização de 2.822 procedimentos do tipo.

Com a nova ressonância magnética, o Francisca Mendes e o Delphina Aziz passam a ofertar, juntos, 150 exames por semana, dando suporte à rede de urgência e emergência nos prontos-socorros João Lúcio Machado, 28 de Agosto e Platão Araújo.

Reforma e ampliação

Coordenada pela Unidade Gestora de

Projetos Especiais (UGPE), as obras de revitalização no Hospital Francisca Mendes avançam seguindo o cronograma definido pela Secretaria de Estado de Saúde (SES-AM) para a entrega de novos serviços e ampliação de 57 leitos. Com o aumento, a unidade contará com 204 leitos na unidade, um aumento de 38% na capacidade instalada que, atualmente, conta com 147, entre leitos clínicos e de UTI.

Outras intervenções incluem a sala de ressonância magnética, espaço já reformado que recebeu três leitos. A hemodinâmica também passou por adequações e ampliação para a instalação de quatro novos leitos de apoio ao equipamento recém-instalado.

Na programação das obras há, ainda, a reforma do heliponto, instalação de nova cobertura, reforma do estacionamento, revitalização do laboratório, revisão e manutenção das instalações elétricas, hidráulicas e de combate a incêndio, além da instalação de forro e climatização das novas áreas. O investimento total é de R\$ 43 milhões, com previsão de conclusão para junho de 2026.

As obras no Hospital Francisca Mendes fazem parte dos investimentos que o Governo do Amazonas está fazendo na melhoria da infraestrutura da rede estadual de saúde, a exemplo do que ocorre nos Hospitais e Prontos-Socorros 28 de Agosto e Dr. João Lúcio Machado e nas unidades instaladas em todas as zonas da cidade.

Divulgação/SSP-AM



Em 2024, Forças de Segurança do Amazonas apreenderam mais de 1,5 mil armas de fogo

Enquanto o Brasil em geral e Região Norte diminuíram sua produtividade, o Amazonas aumentou

De janeiro a dezembro de 2024, as Forças de Segurança do Amazonas, por meio da Polícia Militar do Amazonas (PMAM) e da Polícia Civil (PC-AM) apreenderam 1.592 armas de fogo ilegais em todo o estado. Conforme a Secretaria de Segurança Pública (SSP-AM), o número representa, em média, a apreensão diária de quatro armas.

O secretário de Segurança Pública, coronel Vinícius Almeida, ressaltou que a retirada dessas armas ilegais das mãos de infratores, reflete, principalmente, no combate aos homicídios e ao tráfico de drogas no estado.

“Esse é um resultado exitoso das nossas Forças de Segurança, que trabalham diariamente para prender criminosos e apreender as armas de fogo, que muitas vezes são utilizadas para o cometimento de crimes na nossa cidade. Com nossas operações estratégicas, os números mostram também redução de vários indicadores criminais”, disse o secretário.

Entre as armas de fogo mais apreendidas estão revólveres de variados calibres, espingardas de fabricação artesanal ou industrializadas, pistolas e fuzis.



Dados de apreensão

Ainda conforme os dados do Centro Integrado de Estatística de Segurança Pública (Ciesp) da SSP-AM, a produtividade das apreensões aumentou em uma média de 233%, em comparação entres os anos de 2019 a 2024. Enquanto o Brasil em geral e Região Norte diminuíram sua produtividade, o Amazonas aumentou.

No Brasil, os números apresentaram 4,5% de aumento, na região norte o número subiu para 6,49% e o Amazonas alcançou 11,17% no aumento de produtividade.

Maior apreensão de armas de fogo

Em fevereiro do ano passado, a PMAM por meio da 13ª Companhia Interativa Comunitária (Cicom) apreendeu, 36 armas de grosso calibre, no bairro Nossa Senhora de Fátima, zona norte de Manaus. A ação foi registrada como a maior apreensão de armamento do estado em um único dia.

Foram 31 pistolas de diversos modelos e calibres, quatro fuzis calibre 5.56, uma submetralhadora calibre 40, além de 95 munições de fuzil e 90 carregadores de munições de diferentes calibres. O material apreendido representou aproximadamente R\$ 500 mil de prejuízo ao crime organizado.

Governo do Amazonas auxilia implantação de obra que leva internet de fibra ótica para 12 municípios do Estado

Alex Pazuello e Antonio Lima/Secom

A iniciativa integra o programa Norte Conectado, do Ministério das Comunicações, e conta com o apoio do Governo do Amazonas

O Governo do Amazonas, por meio da Universidade do Estado do Amazonas (UEA), está auxiliando na implementação de cabos de fibra ótica, que levarão internet para 12 municípios do Estado. Obra do Governo Federal conta com o auxílio da plataforma Selva e do boletim sazonal hidroclimático da universidade para a instalação de mais de mil quilômetros de cabos ao longo dos rios da região, firmando o compromisso do Estado em promover uma educação capacitada para transformar a Amazônia.

Segundo o reitor da UEA, André Zogahib, a Infovia 02 é uma iniciativa muito importante para que se tenha mais conectividade nos municípios amazonenses, em particular na Universidade do Estado do Amazonas.

“Isso vai expandir, sobremaneira, o acesso à internet, com mais velocidade, com mais banda, menos latência, o que significa dizer que os alunos vão poder assistir às videoaulas, baixar livros, ler mais materiais de uma forma muito mais rápida. E isso, evidentemente, potencializa as nossas ações no interior do estado do Amazonas”, destacou André Zogahib.

Apoio para implementação do projeto

Na prática, o suporte da UEA acontece em duas frentes: tecnológica, com a plataforma Selva, que monitora diversas variáveis ambientais, incluindo, também, chuvas e descargas elétricas em tempo real e com o boletim sazonal hidroclimático, que monitora as condições do solo para instalação dos fios; apoio de docentes, com alunos mestrando da universidade oferecendo oficinas para as comunidades ribeirinhas e indígenas que serão impactadas com a chegada dos cabos de fibra ótica.

Augusto Gomes é um dos alunos da UEA que está ajudando na implementação do projeto, realizando a ponte entre a chegada das obras com os moradores de comunidades mais próximas. Através de uma rádio comunitária, criada dentro da universidade, ele acredita que o papel do docente em grandes



O suporte da UEA acontece em duas frentes: tecnológica, com a plataforma Selva, e com o boletim sazonal hidroclimático

projetos alcança muitas vozes.

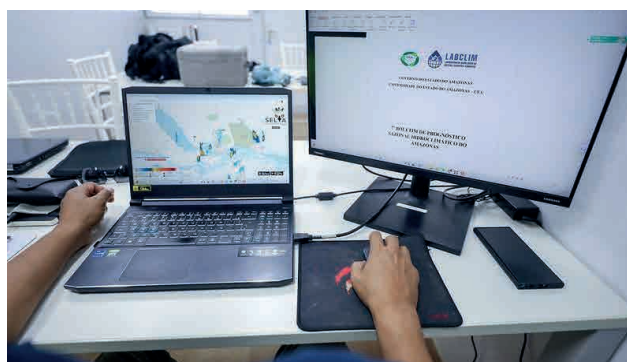
“É a ampliação das vozes de todos os coletivos e, através da parceria com a universidade, amplia o alcance de indígenas, ribeirinhos e quilombolas. Já tínhamos uma internet estável por aqui, com o apoio do Governo do Amazonas, e vamos chegar mais longe agora (chegada dos cabos de fibra ótica)”, destacou Augusto Gomes.

Para o diretor da unidade da UEA de Tefé, professor Yomarley Holanda, ter a participação dos docentes representa o alcance do ensino ofertado pelo Governo do Amazonas, permitindo que os alunos atuem em grandes projetos.

“Estamos falando de 12 municípios, do Médio e Alto Solimões, que serão impactados positivamente por esse projeto. Todo o conhecimento teórico da universidade está sendo aplicado na prática e todos estão contribuindo com o desenvolvimento tecnológico da região”, destacou o professor.

De acordo com o coordenador do projeto da Infovia 02, Renan Lopes, da EAF, entidade não governamental e sem fins lucrativos que está executando o serviço do Ministério das Comunicações, o suporte do Governo do Estado foi essencial para o andamento da implementação.

“A Universidade do Estado do Amazonas está trabalhando junto com a gente através de um termo de cooperação técnica. Com isso, nós realizamos uma troca de conheci-



mento, porque conseguimos fazer o monitoramento da água com o boletim de prognóstico hídrico e planejar nossa operação, tanto a parte do estudo hidrológico quanto a instalação”, informou o coordenador do projeto, Renan Lopes.

Infovia 02

A iniciativa integra o programa Norte Conectado, do Ministério das Comunicações, que tem como finalidade expandir a infraestrutura de comunicações na região amazônica, por meio da implantação de cabos de fibra ótica submersos em rios. Além disso, cada local terá uma praça pública equipada com wi-fi, ampliando o acesso à internet para toda a comunidade.

Cada infovia é feita de cabos compostos por 24 pares de fibra ótica. Cada par possui capacidade de até 20Tb por segundo, ou seja, pode transmitir simultaneamente o equivalente a 200 mil vídeos de streaming em HD com altíssima qualidade. Os cabos foram feitos para durarem pelos menos 25 anos submersos nos rios.



PODER EXECUTIVO - SEÇÃO I

GOVERNADORIA

Governador do Estado do Amazonas
WILSON MIRANDA LIMA

Vice-Governador do Estado do Amazonas
TADEU DE SOUZA SILVA

Secretaria de Estado da Casa Civil
FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretaria de Estado da Casa Militar
CORONEL QOPM FABIANO MACHADO BÓ

Secretaria de Governo
SERGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO

Procuradoria Geral do Estado – PGE
GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ

Controladoria Geral do Estado – CGE
JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO

Secretaria de Estado de Comunicação Social – SECOM
JOSICLÉCIA GOMES NOGUEIRA

Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais, com sede em Brasília – Distrito Federal – SERFI
INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL

Escritório de Representação do Governo, em São Paulo – ERGSP
ALFREDO MONTEIRO LINS DE ALBUQUERQUE

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ
ALEX DEL GIGLIO

Secretaria de Estado de Administração e Gestão – SEAD
ANDREZA HELENA DA SILVA (Respondendo)

Secretaria de Estado de Saúde – SES
NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES

Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar – SEDUC
ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa – SEC
CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA

Secretaria de Estado de Segurança Pública – SSP
Coronel QOPM MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP
PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretaria de Estado de Infraestrutura – SEINFRA
CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano – SEDURB
MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPELO (Respondendo)

Secretaria de Estado das Cidades e Territórios – SECT
RENATA QUEIROZ PINTO MUSTAFA

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania – SEJUSC
JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA

Secretaria de Estado da Assistência Social – SEAS
KELY PATRICIA PAIXÃO SILVA

Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA
EDUARDO COSTA TAVEIRA

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEDECTI
SERAFIM FERNANDES CORRÊA

Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG
RONNEY CESAR CAMPOS PEIXOTO

Secretaria de Estado de Produção Rural – SEPROR
DANIEL PINTO BORGES

Secretaria de Estado do Desporto e Lazer – SEDEL
JORGE ELIAS COSTA DE OLIVEIRA

Defesa Civil do Amazonas
Coronel QOBM FRANCISCO FERREIRA MÁXIMO FILHO

Unidade Gestora de Projetos Especiais – UGPE
MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPELO

Unidade de Gerenciamento do Programa de Aceleração do Desenvolvimento da Educação do Amazonas - UGP-PADEAM
THEREZINHA RUIZ DE OLIVEIRA

Centro de Serviços Compartilhados – CSC
WALTER SIQUEIRA BRITO

Polícia Civil do Estado do Amazonas– PC
BRUNO DE PAULA FRAGA

Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM
Coronel QOPM MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA

Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM
Coronel QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ

AUTARQUIAS

Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA
JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR

Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN
DAVID FERNANDES DOS SANTOS

Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA
MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES

Superintendência Estadual de Habitação – SUHAB
JIVAGO AFONSO DOMINGUES DE CASTRO

Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas – IPEM-AM
RENATO MARINHO BEZERRA JUNIOR

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM
GUSTAVO PICANÇO FEITOZA

Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM
ELIANE FERREIRA DA SILVA

Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM
FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE

Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias – SNPH
JORGE DE ALMEIDA BARROSO

Instituto de Defesa do Consumidor – PROCON/AM
JALIL FRAXE CAMPOS

Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas – ARSEPAM
RICARDO MENDES LASMAR

Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF
JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA

FUNDAÇÕES PÚBLICAS

Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON
GERSON ANTÔNIO DOS SANTOS MOURÃO

Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas “Dra. ROSEMARY COSTA PINTO” – FVS-RCF
TATYANA COSTA AMORIM RAMOS

Fundação de Medicina Tropical “Doutor Heitor Vieira Dourado – FMT-AM
MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA

Fundação Hospitalar e Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO

Fundação Hospitalar Alfredo da Matta – FUHAM
CARLOS ALBERTO CHIRANO RODRIGUES

Fundação Hospital “ADRIANO JORGE” – FHAJ
AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA

Fundação Hospital do Coração “FRANCISCA MENDES”
ROBERTA CAROLINA BARBOSA DO NASCIMENTO

Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas – FUNTEC
OSWALDO JODAS LOPES FILHO

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM
MÁRCIA PERALES MENDES SILVA

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV
ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA

Universidade do Estado do Amazonas – UEA
ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHI

Fundação Estadual dos Povos Indígenas do Amazonas – FEPIAM
NILTON MAKAXI

Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade - FUNATI
EULER ESTEVES RIBEIRO

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA

Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM
LINCOLN NUNES DA SILVA

Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas – CIAMA
ANTÔNIO ALUÍZIO BRASIL BARBOSA FERREIRA

Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGÁS
HERALDO BELEZA DA CÂMARA

Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA
DENISON LOPES GAMA

EMPRESAS PÚBLICAS

Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR
IAN HENDERSON CARMO RIBEIRO

Agência de Desenvolvimento e Fomento do Estado do Amazonas – AFEAM
MARCOS VINÍCIUS CARDOSO DE CASTRO

Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas – ADS
MICHELLE MACEDO BESSA

Companhia Amazonense de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos – CADA
ACRAM SALAMEH ISPER JR

SERVIÇOS SOCIAIS AUTÔNOMOS

Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental – AADESAM
BRENO PENHA SOUZA SERRA

Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC
EDVAL MACHADO JUNIOR

SUMÁRIO

CADERNO I - PODER EXECUTIVO - Seção I

Leis	3
Decretos numerados	3
Decretos nominais	3

CADERNO II - PODER EXECUTIVO - Seção II

Secretaria de Estado da Casa Civil	1
Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ	1
Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM	1
Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD	2
Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar- SEDUC	2
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SEC	4
Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP	5
Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA	5
Secretaria de Estado das Cidades e Territórios - SECT	6
Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC	6
Secretaria de Estado da Produção Rural - SEPROR	6
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano - SEDURB	7
Centro de Serviços Compartilhados – CSC	7
Polícia Civil do Estado do Amazonas – PC	7
Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM	7
Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas – DETRAN	8
Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM	10
Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM	10
Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF	11
Fundação Hospitalar Alfredo da Matta – FUHAM	11
Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON	11
Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM	12
Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV	12
Universidade do Estado do Amazonas - UEA	15
Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade - FUNATI	16
Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS	16
Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC	16

CADERNO III - MUNICIPALIDADES

Carauari	1
Itacoatiara	1

CADERNO IV - PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Instituto de Saúde da Criança - ICAM	1
Empresas Privadas	1

NESTA EDIÇÃO: 38 PÁGINAS



EXPEDIENTE

JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR
Diretor-Presidente

ANTONIO DIAS DA CUNHA NETO
Diretor de Operações

NÚBIA MACIEL BARRETO
Diretora de Gestão-Financeira

Consulte o Diário Oficial na internet através do site:
www.imprensaoficial.am.gov.br
Fone: (92) 2101-7500

Rua Doutor Machado nº 86 - Centro
Cep: 69020-015
Manaus - Amazonas

Diário Oficial Eletrônico

Para dúvidas, sugestões e ou reclamações, use nossos canais de atendimento.

Segunda a Sexta-feira, das 8h às 17h.
Sistema IOANEWS: (92) 2101-7500
doe.suporte@imprensaoficial.am.gov.br

@imprensaoficialamazonas

LEI N.º 7.392, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025
INSTITUI o Dia Estadual do Neuropediatra.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

LEI:

Art. 1.º Fica instituído o Dia Estadual do Neuropediatra no âmbito do Estado do Amazonas.

Parágrafo único. O Dia Estadual do Neuropediatra, a que se refere o caput deste artigo, será celebrado, anualmente, no dia 15 de outubro.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de fevereiro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 214464

DECRETO N.º 51.237, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

ALTERA, na forma que especifica, o Decreto n.º 50.422, de 08 de outubro de 2024, que enquadra por Progressão Horizontal e Promoção Vertical, a servidora que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO que o Decreto n.º 50.422, de 08 de outubro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado, enquadrou a servidora no cargo de Técnico de Enfermagem, Classe B, Referência 3, em decorrência de sentença proferida nos autos dos Embargos de Declaração em Recurso Inominado n.º 0666214-98.2021.8.04.0001;

CONSIDERANDO a DECISÃO DA MM. JUÍZA DE DIREITO, integrante da 4.ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DO ESTADO DO AMAZONAS, prolatada no mencionado recurso, que retificou o decisório embargado, para julgar procedente o pedido da Embargante ROSELY DE SOUZA DO CARMO, determinando a sua progressão na Classe B, Referência 4;

CONSIDERANDO a recomendação da Procuradoria Geral do Estado contida na Solicitação n.º 00189/2025, encaminhada por meio do Ofício n.º 0515/2025-GCP/GAB/SES-AM, da Secretária de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.013687/2024-40,

DECRETA:

Art. 1.º O artigo 1.º do Decreto n.º 50.422, de 08 de outubro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1.º Fica promovida a servidora ROSELY DE SOUZA DO CARMO, Matrícula n.º 191.071-0A, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Saúde, a título de promoção vertical e progressão horizontal, nos termos do artigo 15, parágrafos 5.º, 6.º, 7.º e 8.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROMOÇÃO VERTICAL E PROGRESSÃO HORIZONTAL					
CARGO	CLASSE	REFERÊNCIA	CARGO	CLASSE	REFERÊNCIA
Técnico de Enfermagem	A	3	Técnico de Enfermagem	B	4

Parágrafo único. Os efeitos da correção efetivada na forma deste artigo alcançam a data de origem do ato alterado.

Art. 2.º Respeitado o disposto no parágrafo único do artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de fevereiro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

ANDREZA HELENA DA SILVA

Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 214463

DECRETO DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO a solicitação formulada no Ofício n.º 3494/2024/PGJ, do Ministério Público do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a análise conclusiva da matéria exarada no Parecer n.º 19/2025, da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado da Casa Militar;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 5.º, §1.º, e, item 5, do Decreto n.º 4.541, de 07 de março de 1979, combinado com o artigo 52, 1, c, do mesmo Diploma, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.013601/2024-07, resolve

PASSAR À DISPOSIÇÃO junto ao Ministério Público do Estado do Amazonas, pelo prazo de 12 (doze) meses, com ônus para o órgão de origem, o militar 3.º SGT QPPM GILSON JOSÉ BARBOSA JÚNIOR, ID 19082, Matrícula n.º 199.532-4A, do Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de fevereiro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CEL. QOPM. FABIANO MACHADO BÓ
Secretário de Estado Chefe da Casa Militar

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 214465

DECRETO DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o pedido contido no Ofício 044/2025/SGP, do Tribunal Regional do Trabalho da 11.ª Região;

CONSIDERANDO a análise conclusiva da matéria exarada no Parecer n.º 33/2025-ASJUR/SEPROR, da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado de Produção Rural;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no artigo 52, §2.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, com redação dada pela Lei Complementar n.º 152, de 09 de março de 2015, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.000596/2025-45, resolve

PRORROGAR A DISPOSIÇÃO, a contar de 1.º de janeiro de 2025, junto ao Tribunal Regional do Trabalho da 11.ª Região, pelo prazo de 12 (doze) meses, para continuar no exercício da função comissionada de Assistente do Chefe da Seção de Arquitetura, FC-03, sem ônus para o órgão de origem, da servidora LAIANA MARTINS LIMA PINHEIRO, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior III, Matrícula n.º 220.836-9A, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Produção Rural.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de fevereiro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural

ANDREZA HELENA DA SILVA

Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 214466

DECRETO DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 009-2025-PMU-GP, da Prefeitura Municipal de Uarini;

CONSIDERANDO a manifestação conclusiva da matéria, exarada Parecer n.º 0428/2025-ASSJUR/SEDUC, da Assessoria Jurídica, da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 16, I, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterada pela Lei n.º 4.168, de 09 de março de 2015 e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028101.001384/2025-88, resolve

COLOCAR À DISPOSIÇÃO da Prefeitura Municipal de Uarini, a contar de 1.º de janeiro de 2025, pelo prazo de 12 (doze) meses, para o exercício do cargo de confiança de Secretário Municipal de Educação, com ônus para o órgão de origem, o servidor AREONILDES DE SOUZA ALFAIA, ocupante do cargo de Professor PF20.LPL-IV, Matrícula n.º 210.557-8C, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de fevereiro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

ANDREZA HELENA DA SILVA

Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 214467

DECRETO DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 385/2024-GPGE, da Procuradoria Geral do Estado;

CONSIDERANDO a análise conclusiva da matéria exarada no Parecer n.º 0460/2025-ASSJUR/SEDUC, da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no artigo 16, Parágrafo único, II, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, com a redação dada pela Lei n.º 4.168, de 09 de março de 2015, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.000169/2025-47, resolve

COLOCAR À DISPOSIÇÃO da Procuradoria Geral do Estado, pelo prazo de 12 (doze) meses, com ônus para o órgão de origem, o servidor LUCAS ALEXANDRE AMAZONAS DE LIMA, ocupante do cargo de Assistente Técnico, PNM.ANM-III, Matrícula n.º 261.826-5A, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de fevereiro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

ANDREZA HELENA DA SILVA

Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 214468

DECRETO DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o pedido contido no Ofício n.º 392/2024-GP, da Prefeitura Municipal de Manaus;

CONSIDERANDO a celebração do Acordo de Cooperação Técnica n.º 005/2022 entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Secretaria de Estado de Saúde, cancelado pelo Estado do Amazonas e a Prefeitura Municipal de Manaus;

CONSIDERANDO a manifestação conclusiva da matéria exarada no Parecer n.º 040/2025-NTJP-DGTES/SES-AM, do Núcleo Técnico Jurídico de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no artigo 28, §2.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, com a redação dada pela Lei n.º 4.186, de 26 de junho de 2015, combinado com o artigo 52, §2.º, III, b, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 152, de 09 de março de 2015, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.013751/2024-02, resolve

PRORROGAR A DISPOSIÇÃO, a contar de 02 de janeiro de 2025, junto à Prefeitura Municipal de Manaus, pelo prazo de 12 (doze) meses, para continuar no exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, com ônus para o órgão de origem, do servidor LINDINALDO GOMES DOS SANTOS, ocupante do cargo de Enfermeiro, Matrícula n.º 198.570-1A, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de fevereiro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES

Secretária de Estado de Saúde

ANDREZA HELENA DA SILVA

Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 214469

DECRETO DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o pedido contido no Ofício n.º 393/2024-GP, da Prefeitura Municipal de Manaus;

CONSIDERANDO a celebração do Acordo de Cooperação Técnica n.º 005/2022 entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Secretaria de Estado de Saúde, cancelado pelo Estado do Amazonas e a Prefeitura Municipal de Manaus;

CONSIDERANDO a manifestação conclusiva da matéria, exarada no Parecer n.º 038/2025-NTJP-DGTES/SES-AM, do Núcleo Técnico Jurídico de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no artigo 28, §2.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, com a redação dada pela Lei n.º 4.186, de 26 de junho de 2015, combinado com o artigo 52, §2.º, III, b, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 152, de 09 de março de 2015, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.013752/2024-57, resolve

PRORROGAR A DISPOSIÇÃO, a contar de 15 de fevereiro de 2025, junto à Prefeitura Municipal de Manaus, pelo prazo de 12 (doze) meses, para continuar no exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, com ônus para o órgão de origem, da servidora ALYNE GOMES DA COSTA BRAYNER, ocupante do cargo de Farmacêutico Bioquímico, Matrícula n.º 192.488-5A, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de fevereiro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES

Secretária de Estado de Saúde

ANDREZA HELENA DA SILVA

Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 214470

DECRETO DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO o pedido contido no Ofício n.º 390/2024-GP, da Prefeitura Municipal de Manaus, e a necessidade de regularizar a situação funcional da servidora interessada; CONSIDERANDO a celebração do Acordo de Cooperação Técnica n.º 005/2022 entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Secretaria de Estado de Saúde, cancelado pelo Estado do Amazonas e a Prefeitura Municipal de Manaus;

CONSIDERANDO a manifestação conclusiva da matéria exarada no Parecer n.º 036/2025-NTJP-DGTES/SES-AM, do Núcleo Técnico Jurídico de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no artigo 28, §2.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, com a redação dada pela Lei n.º 4.186, de 26 de junho de 2015, combinado com o artigo 52, §2.º, III, b, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 152, de 09 de março de 2015, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.013749/2024-33, resolve

PRORROGAR A DISPOSIÇÃO, a contar de 29 de maio de 2024, junto à Prefeitura Municipal de Manaus, pelo prazo de 12 (doze) meses, para continuar no exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, com ônus para o órgão de origem, da servidora NÍVEA MARIA LEITE SILVA, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, Matrícula n.º 240.432-0A, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de fevereiro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES

Secretária de Estado de Saúde

ANDREZA HELENA DA SILVA

Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 214471

DECRETO DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO o pedido contido no Ofício n.º 391/2024-GP, da Prefeitura Municipal de Manaus, e a necessidade de regularizar a situação funcional do servidor interessado;

CONSIDERANDO a celebração do Acordo de Cooperação Técnica n.º 005/2022 entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Secretaria de Estado de Saúde, cancelado pelo Estado do Amazonas e a Prefeitura Municipal de Manaus;

CONSIDERANDO a manifestação conclusiva da matéria exarada no Parecer n.º 065/2025-NTJP-DGTES/SES-AM, do Núcleo Técnico Jurídico de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no artigo 28, §2.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, com a redação dada pela Lei n.º 4.186, de 26 de junho de 2015, combinado com o artigo 52, §2.º, III, b, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 152, de 09 de março de 2015, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.013750/2024-68, resolve

PRORROGAR A DISPOSIÇÃO, a contar de 04 de agosto de 2024, junto à Prefeitura Municipal de Manaus, pelo prazo de 12 (doze) meses, para continuar no exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, com ônus para o órgão de origem, do servidor MARCELO ROBERTO BORGES DOS SANTOS, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Matrícula n.º 146.764-6D, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de fevereiro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES

Secretária de Estado de Saúde

ANDREZA HELENA DA SILVA

Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 214472

DECRETO DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o pedido formulado pela servidora DANIELLE ALCÂNTARA BARBOSA MACHADO, da Secretaria de Estado de Saúde, pleiteando licença remunerada para cursar Residência Médica;

CONSIDERANDO a manifestação da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado de Saúde, contida no Parecer n.º 492/2024-NTJP/DGTES;

CONSIDERANDO a manifestação da Secretaria de Estado de Administração e Gestão, por intermédio do Parecer 0193/2025-CTA/SEAD;

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a situação funcional da servidora, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.017101.021248/2024-07, resolve

CONSIDERAR AUTORIZADO, nos termos do artigo 116, §§ 1.º e 2.º, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, alterado pela Lei Complementar n.º 69, de 27 de novembro de 2009, o afastamento da servidora DANIELLE ALCÂNTARA BARBOSA MACHADO, Matrícula n.º 205.214-8C, ocupante do cargo de Médico Especialista, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde, a fim de cursar Residência Médica em Endoscopia Digestiva, junto ao Hospital Universitário Onofre Lopes, na Universidade Federal do Rio Grande do Norte, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 1.º de março de 2024, com direito à percepção do vencimento e demais vantagens inerentes ao respectivo cargo.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de fevereiro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES

Secretária de Estado de Saúde

ANDREZA HELENA DA SILVA

Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 214473

DECRETO DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO a requisição formulada pelo Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, por intermédio do Ofício n.º 482/2024-REQ/GABPRES/TRE-AM, e a necessidade de regularizar a situação funcional do servidor interessado;

CONSIDERANDO a análise conclusiva da matéria exarada no Parecer n.º 701/2024-ASJUR/SSP-AM, da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado de Segurança Pública, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.008689/2024-37, resolve

PRORROGAR o afastamento, nos termos dos artigos 2.º e 9.º, da Lei Federal n.º 6.999, de 07 de junho de 1.982, combinados com o artigo 1.º da Resolução n.º 23.720, de 13 de junho de 2023, que alterou a Resolução n.º 23.643, de 24 de junho de 2021, do servidor LÍVIO VALENTE DE LIMA, ocupante do cargo de Assistente Operacional, Matrícula n.º 243.766-0A, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Segurança Pública, para

continuar prestando serviços no Cartório da 40.ª Zona Eleitoral-Manaus/AM, do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, a contar de 07 de agosto de 2024, pelo prazo de 12 (doze) meses, com ônus para o órgão de origem.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de fevereiro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 214474

DECRETO DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o pedido contido no Ofício n.º 877/2024-GABPRES/TRE-AM, do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, para cessar a requisição da servidora estadual ARIANA MENEZES DE SOUZA;

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a situação funcional da servidora interessada, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.017101.002950/2025-52;

CESSAR, a contar de 07 de janeiro de 2025, os efeitos do Decreto de 18 de julho de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, na parte em que autorizou a requisição da servidora **ARIANA MENEZES DE SOUZA**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Matrícula n.º 202.800-0A, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde, para o Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de fevereiro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 214475

DECRETO DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a **DECISÃO DO EXMO. DESEMBARGADOR DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferida nos autos do Mandado de Segurança n.º 4012022-97.2024.8.04.0000, que deferiu a liminar requerida na inicial, para determinar a promoção da Impetrante **ELIENE CARVALHO BARROS**, à graduação de 2.º Sargento BM, a contar de 21 de abril de 2024;

CONSIDERANDO a recomendação da Procuradoria Geral do Estado exarada no Ofício n.º 00472/2025-SAJ/PPM- Procuradoria Pessoal Militar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.000962/2025-66, resolve

PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 21 de abril de 2024, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 2.º, inciso II, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, a 3.º Sargento BM **ELIENE CARVALHO BARROS (1584)**, Matrícula n.º 190.808-1 B, à graduação de 2.º Sargento BM do Quadro Complementar de Praças (QCPBM) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de fevereiro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 214476

DECRETO DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da **SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DA 1.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0440699-74.2023.8.04.0001, que julgou parcialmente procedente o pedido, para determinar a progressão funcional da Autora **ANA CLAUDIA ROMANO PEREIRA**, à 3.ª Classe, do cargo de Escrivão de Polícia, da Polícia Civil do Estado do Amazonas, bem como o pagamento das diferenças salariais decorrentes desde o reconhecimento administrativo, quando findo o processo de promoção de 2016;

CONSIDERANDO a recomendação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 04220/2024/SAJ-PPC/PGE, encaminhada pelo Ofício n.º 135/2025-GDG/PC, do Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a manifestação da Presidente da Comissão Permanente de Progressão Funcional da Polícia Civil do Estado do Amazonas, de fls. 49;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta no Processo n.º 01.01.011103.003467/2023-27, resolve

PROMOVER por *Antiguidade*, a contar de 12 de abril de 2022, nos termos da Lei n.º 2.875, de 25 de março de 2004, **ANA CLAUDIA ROMANO PEREIRA**, Matrícula n.º 192.034-0B, de 4.ª Classe para 3.ª Classe, no cargo de Escrivão de Polícia do Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de fevereiro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 214477

DECRETO DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO a SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DO 1.º JUIZADO ESPECIAL DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0041615-52.2024.8.04.1000, que julgou procedente o pleito para determinar a promoção do Autor LUCELINO BRAGA DE OLIVEIRA, à Classe Especial, a contar de 01/06/2016;

ONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 00393/2025-SAJ-PPC/PGE;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta no Processo n.º 01.01.011103.002146/2025-77, resolve

PROMOVER, por Antiquidade, a contar de 1.º de junho de 2016, nos termos da Lei n.º 2.875, de 25 de março de 2004, o servidor LUCELINO BRAGA DE OLIVEIRA, Matrícula n.º 119.045-8D, da 1.ª Classe para a Classe Especial no cargo de Investigador de Polícia do Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de fevereiro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 214478

DECRETO DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO o Despacho da Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício, exarado à fl.54, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028101.036439/2024-90, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 15 de outubro de 2024, nos termos do artigo 45, I, da Lei n.º 1.778, de 08 de janeiro de 1987, a servidora LUDE RAFAELA BEZERRA PINTO, Matrícula n.º 259.569-9A, do cargo de Pedagogo, PD20-LPL-IV, do Quadro de Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de fevereiro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

Protocolo 214479

DECRETO DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o Despacho da Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício, exarado às fl. 85, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028101.017253/2024-31, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 26 de janeiro de 2012, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, 14 de novembro de 1986, a servidora FRANCISCA RUFINO DE ALMEIDA, Matrícula n.º 152.488-7B, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de fevereiro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

Protocolo 214480

DECRETO DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o ACÓRDÃO N.º 2784/2024 - TCE, da PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, em sessão do dia 3 de dezembro de 2024, referente à transferência para a reserva remunerada do policial militar ROBSON DOS SANTOS DE SOUZA, que determinou a retificação do ato de transferência, e o que mais consta do Processo n.º 2025.T.00724EXE - AMAZONPREV (01.02.013301.000182/2025-20), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 24 de setembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

“TRANSFERIR, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos do artigo 24-G, I e parágrafo único, do Decreto-Lei n.º 667, de 02 de julho de 1969, incluído pela Lei n.º 13.954, de 16 de dezembro de 2019, o 2.º TENENTE QOAPM ROBSON DOS SANTOS DE SOUZA, Matrícula n.º 150.009-0A, com direito à percepção do soldo correspondente ao posto de 2.º Tenente, no valor de R\$6.687,64 (seis mil, seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 5.772, de 10 de janeiro de 2022, acrescido das seguintes parcelas: R\$334,38 (trezentos e trinta e quatro reais e trinta e oito centavos), referentes a 5% (cinco por cento) sobre o soldo no valor de R\$6.687,64 (seis mil, seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta e quatro centavos) de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 1 (um) quinquênio (artigo 4.º da Lei n.º 2.531, de 16 de abril de 1999); R\$6.191,99 (seis mil, cento e noventa e um reais e noventa e nove centavos) de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 5.772, de 10 de janeiro de 2022), totalizando seus proventos em R\$13.214,01 (treze mil, duzentos e quatorze reais e um centavo) mensais.”

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de fevereiro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 214481

DECRETO DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o ACÓRDÃO N.º 2096/2024 - TCE, da SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, em sessão do dia 27 de novembro de 2024, referente à transferência para a reserva remunerada do policial militar **ELSON DOCE MARTINS**, que determinou a retificação do ato de transferência, e o que mais consta do Processo n.º 2025.T.00628EXE - AMAZONPREV (01.02.013301.000140/2025-90), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 28 de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

“TRANSFERIR, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos do artigo 24-G, I e parágrafo único, do Decreto-Lei n.º 667, de 02 de julho de 1969, Incluído pela Lei n.º 13.954, de 16 de dezembro de 2019, o **CAPITÃO QOAPM ELSON DOCE MARTINS**, Matrícula n.º 142.956-6A, com direito à percepção do soldo correspondente ao posto de Capitão, no valor de R\$8.177,89 (oito mil, cento e setenta e sete reais e oitenta e nove centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 5.772, de 10 de janeiro de 2022, acrescido das seguintes parcelas: R\$408,89 (quatrocentos e oito reais e oitenta e nove centavos), referentes a 5% (cinco por cento), sobre o soldo no valor de R\$8.177,89 (oito mil, cento e setenta e sete reais e oitenta e nove centavos) de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 1 (um) quinquênio (artigo 4.º da Lei n.º 2.531, de 16 de abril de 1999); R\$8.151,65 (oito mil, cento e cinquenta e um reais e sessenta e cinco centavos) de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 5.772, de 10 de janeiro de 2022); R\$4.082,39 (quatro mil, oitenta e dois reais e trinta e nove centavos) de Gratificação de Curso, correspondentes a 25% (vinte e cinco por cento) sobre a soma dos valores do soldo e Gratificação de Tropa (artigo 2.º-A, I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, incluído pelo artigo 1.º da Lei n.º 5.748, de 23 de dezembro de 2021), totalizando seus proventos em R\$20.820,82 (vinte mil, oitocentos e vinte reais e oitenta e dois centavos) mensais.”

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de fevereiro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 214482

DECRETO DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o ACÓRDÃO DA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, proferido nos autos da Apelação Cível n.º 0626478-39.2022.8.04.0001, que deu provimento parcial ao recurso para reconhecer a promoção retroativa do Impetrante **JOSÉ AMARILDO DE ARAÚJO**, à graduação de 2.º Sargento PM, a contar de 21 de abril de 2017;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 00397/2025-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar;

CONSIDERANDO que o policial militar foi promovido à graduação de 2.º Sargento PM, pelo Decreto de 21 de setembro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da

Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.001839/2025-42, resolve

RETIFICAR para 21 de abril de 2017, a data dos efeitos da promoção grafada no Decreto de 21 de setembro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, na parte em que promoveu o 3.º Sargento PM **JOSÉ AMARILDO DE ARAÚJO (11262)**, Matrícula n.º 128.581-5 A, à graduação de 2.º Sargento PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de fevereiro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 214483

DECRETO DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado do ACÓRDÃO DA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, proferido nos autos da Apelação Cível n.º 0731274-52.2020.8.04.0001, que no mérito, deu-lhe provimento, e julgou parcialmente procedente o pedido formulado na inicial, para determinar a retificação das datas das promoções do Apelante **RENATO GOMES DE SOUZA**, às graduações de 3.º Sargento PM e 2.º Sargento PM, a contar de 31 de dezembro de 2015 e 25 de agosto de 2017, respectivamente;

CONSIDERANDO que o policial militar foi promovido à graduação de 3.º Sargento PM, por intermédio do Decreto de 21 de setembro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, à graduação de 2.º Sargento PM, por meio do Decreto de 29 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 30 do mesmo mês e ano;

CONSIDERANDO a recomendação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 07221/2024-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.020880/2024-37, resolve

I - RETIFICAR para 31 de dezembro de 2015, a data dos efeitos da promoção grafada no Decreto de 21 de setembro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que promoveu o Cabo PM **RENATO GOMES DE SOUZA (16115)**, Matrícula n.º 161.510-6 A, à graduação de 3.º Sargento PM, do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

II - RETIFICAR para 25 de agosto de 2017, a data dos efeitos da promoção grafada no Decreto de 29 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 30 do mesmo mês e ano, na parte em que promoveu o 3.º Sargento PM **RENATO GOMES DE SOUZA (16115)**, Matrícula n.º 161.510-6 A, à graduação de 2.º Sargento PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de fevereiro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 214484

DECRETO DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIV, da Constituição Estadual, **CONSIDERANDO** o Decreto de 07 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que transferiu para a reserva remunerada o policial militar **EDEVALDO DUARTE ALMEIDA**, no posto de 2.º Tenente, em decorrência do Processo n.º 2022.M.04580EXE - AMAZONPREV (01.02.013301.000286/2024-54); **CONSIDERANDO** que o referido policial militar foi transferido para a reserva remunerada novamente pelo Decreto de 16 de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data; **CONSIDERANDO** a necessidade de regularizar a situação funcional do policial militar, e o que mais consta do Processo n.º 01.02.013301.000286/2024-54, resolve **TORNAR SEM EFEITO** o Decreto de 16 de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que transferiu para a reserva remunerada o **2.º TENENTE QOAPM EDEVALDO DUARTE ALMEIDA** (12914), Matrícula n.º 141.959-5A, do Quadro de Oficiais de Administração (QOAPM), da Polícia Militar do Estado do Amazonas. **GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 21 de fevereiro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 214485

Acesse nossos sites:

-  www.imprensaoficial.am.gov.br
-  diario.imprensaoficial.am.gov.br
-  **2101-7500 / 7508**
-  Rua Doutor Machado, 86 - Centro



Agende sua visita ao CDM:



Atendimento Online

Através do nosso e-mail:
cdm@imprensaoficial.am.gov.br



Atendimento Telefônico

[92] 2101-7517

8h às 17h | Segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos.



Atendimento Presencial

Rua Doutor Machado, 86 - Centro | Manaus-AM

8h às 14h | Segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos.

Venha conhecer mais sobre o Centro de Documentação e Memória da Imprensa Oficial!





PODER EXECUTIVO - SEÇÃO II

Secretaria de Estado da Casa Civil

PORTARIA N.º 016/2025-CASA CIVIL
O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições, e
CONSIDERANDO a edição da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina à concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA, dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 28.020, de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas, aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão;
CONSIDERANDO a edição da Lei nº 5.498, de 15 de junho de 2021, que regulamenta a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas;
CONSIDERANDO o Decreto de 12 de fevereiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que nomeou o servidor **JOHN DERICK SARAIVA DA SILVA**, para exercer o cargo comissionado de **ASSESSOR III**, símbolo **AD-3**, resolve,
ATRIBUIR a contar de 01 de fevereiro de 2025, a Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas ao mencionado servidor, no valor correspondente ao Nível 13 da Tabela constante da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, em Manaus, 17 de fevereiro de 2025.

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício
Protocolo 213660

PORTARIA N.º 017/2025-CASA CIVIL
O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições, e
CONSIDERANDO a edição da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina à concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA, dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 28.020, de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas, aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão;
CONSIDERANDO a edição da Lei nº 5.498, de 15 de junho de 2021, que regulamenta a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas;

RESOLVE:

ATRIBUIR aos titulares dos cargos comissionados constantes do Anexo Único desta Portaria, a Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas, nos valores fixados para os respectivos níveis, da Tabela constante da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008.

NOME	CARGO/SIMB.	NÍVEL	VALIDADE A CONTAR DE
RAQUEL FALCÃO DE OLIVEIRA BELEZA	ASSESSOR I AD-1	15	13.02.2025

DANIELA LABORDA DA SILVA SAMPAIO	ASSESSOR II AD-2	14	01.02.2025
LYANNA AZEVEDO WEIL	ASSESSOR II AD-2	14	01.02.2025

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, em Manaus, 17 de fevereiro de 2025.

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício
Protocolo 213661

Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ

EXTRATO N.º 010/2025-SEFAZ

ESPÉCIE, NÚMERO, DATA: Termo de Rescisão ao Contrato nº 15/2024-SEFAZ, firmado em 19.02.2025. **Partes:** O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado da Fazenda e a empresa **W L DE A ALMEIDA**. **Objeto:** Rescindir por consenso das partes, a partir de 19 de fevereiro de 2025 o Contrato nº 15/2024-SEFAZ. **Fundamento Legal:** Art. 138, II da Lei nº 14.133/2021, com base no Parecer nº 018/2025-ASSEJ/SEA/SEFAZ, e o que consta nos autos do Processo nº 01.01.014101.10 1621/2025-03-SEFAZ. **GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, em Manaus, 21 de fevereiro de 2025.

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária Executiva de Assuntos Administrativos

Protocolo 213841

Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO N.º 004/2025 - SEAGA/SES-AM

O ORDENADOR DE DESPESAS, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** os termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Estadual 47.133/2023 e; **CONSIDERANDO** a decisão do Centro de Serviços Compartilhados no Processo nº **01.01.017101.028551/2023-50** referente ao **Pregão Eletrônico nº 448/2024-CSC** que transcorreu dentro dos princípios que norteiam o processo licitatório;
RESOLVE: I - **HOMOLOGAR** a deliberação do Centro de Serviços Compartilhados -CSC, constante no Ofício nº. 109/2025 - GP/CSC, e na Ata da Sessão Pública do Pregão Eletrônico N.º 448/2024 - CSC; II - **ADJUDICAR** as empresas **QUALINORTE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ: 39.451.696/0001-08, arrematante dos itens 01 e 11, cujo valor foi R\$ 8.398,00 (oito mil, trezentos e noventa e oito reais); **V R P DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR LTDA**, CNPJ: 45.030.413/0001-57, arrematante dos itens 03, 04, 05 e 10, cujo valor foi R\$ 10.068,00 (dez mil e sessenta e oito reais) e **ALFA MED SISTEMAS MEDICOS LTDA**, CNPJ 11.405.384/0001-49 arrematante dos itens 08 e 09 cujo valor foi R\$ 18.555,00 (dezoito mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais), referente a contratação pelo menor preço por item, de equipamento hospitalar e material permanente (mesa ginecológica, balança antropométrica e outros), para atender as necessidades do Hospital de Novo Airão/AM. Importa destacar que os itens 02, 06 e 07 foram declarados fracassados. **CIENTIFIQUE-SE**,

CUMpra-se, ANOTE-se e Publique-se. GABINETE DO ORDENADOR DE DESPESAS.

Manaus, 13 de fevereiro de 2025.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Ordenador de Despesas

Protocolo 213652

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 008/2025 - SEAGA/GAB/SES-AM
O **ORDENADOR DE DESPESAS**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** os termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 47.133/2023, e; **CONSIDERANDO** a decisão do Centro de Serviços Compartilhados no **Processo nº 01.01.017101.028324/2023-24** referente ao **Pregão Eletrônico nº 498/2024-CSC** que transcorreu dentro dos princípios que norteiam o processo licitatório.

RESOLVE: I - HOMOLOGAR a deliberação do Centro de Serviços Compartilhados - CSC, constante no **Ofício nº 143/2025 - GP/CSC**, e na Ata da Sessão Pública do **Pregão Eletrônico nº 498/2024 - CSC**; **II - ADJUDICAR** as empresas **V R P DE OLIVEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE EQUIPAMENTO MÉDICOHOSPITALAR LTDA**, CNPJ Nº 45.030.413/0001-57, vencedora dos **Lotes 03 e 04** cujo valor importou em **R\$ 9.711,00 (nove mil, setecentos e onze reais)** e **PRIMECARE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ Nº 32.481.041/0001-33, vencedora dos **Lotes 01 e 06** cujo valor importou em **R\$ 2.440,00 (dois mil, quatrocentos e quarenta reais)** referente a contratação pelo menor preço global de Pessoa Jurídica para aquisição equipamentos e materiais hospitalares para atender as necessidades do Hospital de Ipixuna/AM; Importa destacar que os Lotes 02 e 05 restaram fracassados. **CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-se, ANOTE-se e Publique-se. GABINETE DO ORDENADOR DE DESPESAS.**

Manaus, 13 de fevereiro de 2025.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Ordenador de Despesas

Protocolo 213662

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 007/2025 - SEAGA/SES-AM
O **ORDENADOR DE DESPESAS**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** os termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Estadual 47.133/2023 e; **CONSIDERANDO** a decisão do Centro de Serviços Compartilhados no **processo nº 01.01.017101.025955/2023-91** referente ao **Pregão Eletrônico nº 625/2024-CSC** que transcorreu dentro dos princípios que norteiam o processo licitatório;

RESOLVE: I - HOMOLOGAR a deliberação do Centro de Serviços Compartilhados -CSC, constante no **Ofício nº. 145/2025 - GP/CSC**, e na **Ata da Sessão Pública do Pregão Eletrônico Nº 625/2024 - CSC**; **II - ADJUDICAR** as empresas **V R P DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTO MEDICOHOSPITALAR LTDA** CNPJ Nº 45.030.413/0001-57 vencedora dos **Lotes 04 e 12** cujo valor importou em **R\$ 18.949,00 (Dezoito mil e novecentos e quarenta e nove reais)** e **NOGUEIRA E MENEZES LTDA** CNPJ Nº 10.800.512/0001-96 vencedora dos **Lotes 07 e 11** cujo valor importou em **R\$ 4.099,98 (Quatro mil e noventa e nove reais e noventa e oito centavos)** referente a contratação pelo menor preço global de Pessoa Jurídica para aquisição equipamentos e materiais permanentes para atender as necessidades do Hospital de Anorí/AM. Importa destacar que os Lotes 01, 02, 03, 05, 06, 08, 09 e 10 restaram fracassados.

CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-se, ANOTE-se e Publique-se. GABINETE DO ORDENADOR DE DESPESAS.

Manaus, 14 de fevereiro de 2025

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Ordenador de Despesas

Protocolo 213668

EXTRATO - ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 008/2020; **PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e a empresa UATUMÃ TURISMO E EVENTOS LTDA; **OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência do Contrato Primitivo por 12 (doze) meses a contar de 16/03/2025 a 16/03/2026; **VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 34.380.016,48 (trinta e quatro milhões, trezentos e oitenta mil, dezesseis reais e quarenta e oito centavos); **VALOR MENSAL ESTIMADO:** R\$ 2.886.402,35 (dois milhões, oitocentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e dois reais e trinta e cinco centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Unidade Orçamentária: 17701 - FES; Unidade Gestora: 17101 - SES-AM; Programa de Trabalho: 10.302.3305.2212.0001; Elemento de Despesa: 33903301; Fonte: 1.600.2310; N.E. nº 0384, de 10/02/2025, no valor de R\$ 1.479.433,49 (um milhão, quatrocentos e setenta e nove mil, quatrocentos e trinta e três reais e quarenta e nove centavos), N.E. nº 0385, de 10/02/2025, no valor de R\$ 2.866.402,35 (dois milhões, oitocentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e dois reais e trinta e cinco centavos), N.E. nº 0386, de 10/02/2025, no valor de R\$ 2.866.402,35 (dois milhões, oitocentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e dois reais e trinta e cinco centavos), N.E. nº 0393, de 10/02/2025, no valor de R\$ 2.866.402,35 (dois milhões, oitocentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e dois reais e trinta e cinco centavos) e N.E. nº 0394, de 10/02/2025, no valor de R\$ 2.142.397,60 (dois milhões, cento e quarenta e dois mil, trezentos e noventa e sete reais e sessenta centavos), ficando o restante a ser empenhado posteriormente; **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº 01.01.017101.039892/2024-31.

Manaus, 13 de fevereiro de 2025.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 213659

Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL DO PATRIMÔNIO ESTADUAL Nº 005/2025-SEAD
PROCESSO Nº 01.01.013101.003514/2024-69-SIGED. ESPÉCIE: CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL DO PATRIMÔNIO ESTADUAL. **ASSINATURA:** 10/02/2025. **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração e Gestão - **SEAD** e o Instituto de Conservação do Meio Ambiente e da Amazônia Legal - **ICMA. OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso a título gratuito, do bem imóvel localizado na Av. Desembargador João Machado nº4.444 - Alvorada, neste município de Manaus, pertencente ao Patrimônio Imobiliário do Estado do Amazonas, Cadastrado no Sistema de Administração de Material e Patrimônio - AJURI, sob o número **880000043**, por tempo indeterminado, a contar de sua assinatura, para o Instituto de Conservação do Meio Ambiente e da Amazônia Legal - **ICMA. SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO**, em Manaus, 20 de fevereiro de 2025.

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

Protocolo 213632

Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar- SEDUC

TERMO DE CONTRATO Nº 04/2025
DATA DA ASSINATURA: 20.02.2025. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a empresa **B2 GESTÃO EMPRESARIAL LTDA. OBJETO:** Por força deste Contrato, o LOCADOR dá em locação ao LOCATÁRIO o imóvel localizado na Av. Constantino Nery, Nº 917, Presidente Vargas, Manaus/AM, com 948,86 m² de terreno e 1.436,28 m², destinado ao funcionamento do CEJA Paulo Freire da Coordenadoria Distrital de Educação 1, em atendimento as necessidades desta SEDUC, conforme Projeto Básico, Parecer nº 5.600/2024-ASSJUR e especificações da Nota de Empenho, partes integrantes do termo. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fulcro ao art. 74, V da Lei nº. 14.133/21, conforme Portaria GS nº. 1726, de 26 de dezembro de 2024, Publicado no DOE em 27.12.2024, Poder Executivo, Seção II, Pág. 04. **VALOR GLOBAL: R\$ 1.560.000,00** (um milhão, quinhentos e sessenta mil reais). **PRAZO:** O prazo desta locação é de **doze (12) meses**, contados de 20.02.2025 até 20.02.2026, podendo de comum acordo das partes, ser prorrogado mediante Termo Aditivo, nos moldes da Lei nº. 14.133/2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Programa de Trabalho: 12.361.3283.2710.0011; Natureza da Despesa: **33903910**; Fonte de Recurso: **1.550.227.0.0000.000**, tendo sido emitidas pelo **LOCATÁRIO** a Nota de Empenho nº. 0000918 no valor de **R\$ 650.000,00** (seiscentos e cinquenta mil reais). O valor de **R\$**

780.000,00 (setecentos e oitenta mil reais) correspondente ao termo será empenhado conforme liberação da SEFAZ/AM. O valor de **R\$ 130.000,00** (cento e trinta mil reais) correrá a conta da dotação orçamentária que for consignada no orçamento vindouro. **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO: Processo Administrativo N° 01.01.028101.026492/2024-82.**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA

Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 213623

TERMO DE CONTRATO N° 06/2025
DATA DA ASSINATURA: 20.02.2025. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a **ASSOCIAÇÃO INDÍGENA DA ETNIA TUYUKA MORADORES DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA - AIETUM-SGC.** **OBJETO:** O objeto do presente contrato de fornecimento é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para complementação do cardápio destinado aos alunos matriculados nos 62 municípios da Rede Estadual de Ensino do Estado do Amazonas nas condições estabelecidas no Edital de **Chamada Pública nº. 02/2024, de 20.05.2024**, e seus anexos, que fazem parte do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição, sendo fornecido para o município de São Gabriel da Cachoeira: **(ID-143954)** Abacaxi **(928 Kg)**; **(ID-143943)** Abóbora **(140 Kg)**; **(ID-143946)** Alface, Americana **(93 Kg)**; **(ID-143917)** Banana, Pacovã **(696 Kg)**; **(ID-143916)** Banana, Maça **(766 Kg)**; **(ID-143922)** Batata Doce **(209 Kg)**; **(ID-147048)** Cheiro Verde **(232 Maços)**; **(ID-143909)** Couve Manteiga **(116 Kg)**; **(ID-143938)** Farinha de Mandioca, Amarela **(279 Kg)**; **(ID-143939)** Farinha de Mandioca, Branca **(209 Kg)**; **(ID-143926)** Farinha de Tapioca **(279 Kg)**; **(ID-143928)** Laranja **(766 Kg)**; **(ID-143906)** Limão, Taiti **(232 Kg)**; **(ID-143927)** Macaxeira **(279 Kg)**; **(ID-143901)** Mamão, Papaia **(835 Kg)**; **(ID-143944)** Maxixe **(70 Kg)**; **(ID-143989)** Pepino **(140 Kg)**; e, **(ID-143932)** Pimentão **(93 Kg)**, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, no ano de 2024, em atendimento ao Memo. nº. 012/2025-NAPER/DELOG, Termo de Referência, Parecer nº. 245/2025-ASSJUR e especificações das notas de empenho, partes integrantes do ajuste. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº. 02/2024-CCPAF/SEDUC**, publicada no Diário Oficial do Estado em 20.05.2024, com o Despacho de Homologação publicado no DOE em 05.11.2024. **VALOR GLOBAL: R\$ 73.972,23** (setenta e três mil, novecentos e setenta e dois reais e vinte e três centavos). **PRAZO:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, sendo de **04 (quatro)** meses, com início na data de 20.02.2025 e encerramento em 20.06.2025, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/21. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 028101; Natureza de Despesa: 33903308; Programa de Trabalho: 12.361.3283.2768.0009 e 12.362.3283.2705.0009; Fonte de Recurso: 1.552.252.0.0000.0000, tendo sido emitidas em 14.02.2025 a NE nº. 0001052 no valor de **R\$ 44.531,36** (quarenta e quatro mil, quinhentos e trinta e um reais e trinta e seis centavos) e a NE nº. 0001053 no valor de **R\$ 29.440,87** (vinte e nove mil, quatrocentos e quarenta reais e oitenta e sete centavos). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO: Processo Administrativo N° 01.01.028101.003270/2025-72.**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA

Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 213624

TERMO DE CONTRATO N° 05/2025
DATA DA ASSINATURA: 20.02.2025. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DOS ASSENTADOS MORADORES E TRABALHADORES NA AGRICULTURA FAMILIAR DO RAMAL SÃO JOSÉ DO PA TARUMA MIRIM - AMARES.** **OBJETO:** O objeto do presente contrato de fornecimento é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para complementação do cardápio destinado aos alunos matriculados nos 62 municípios da Rede Estadual de Ensino do Estado do Amazonas nas condições estabelecidas no Edital de Chamada Pública nº. **02/2024, de 20.05.2024**, e seus anexos, que fazem parte do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição, sendo fornecido para o município de Coari: **(ID-143954)** Abacaxi **(852 Kg)**; **(ID-143916)** Banana, Maça **(469 Kg)**; **(ID-147048)** Cheiro Verde **(86 Maços)**; **(ID-143909)** Couve Manteiga **(43 Kg)**; **(ID-144397)** Filé de Peixe, pescada, tambaqui e Aruanã **(1.022 Kg)**; **(ID-143928)** Laranja, Pêra **(469 Kg)**; **(ID-143906)** Limão, Taiti **(86 Kg)**; **(ID-143927)** Macaxeira **(171 Kg)**; e, **(ID-143901)** Mamão **(511 Kg)**. Para o município de Presidente Figueiredo: **(ID-144397)** Filé de Peixe, pescada, tambaqui e Aruanã **(293 Kg)**; **(ID-143949)** Ovo de Galinha, branco **(16.230**

unid.); (ID-128624) Polpa de Fruta, Cupuaçu **(812 Kg)**; e, **(ID-128625)** Polpa de Fruta, Goiaba **(812 Kg)**. Para o município de Nova Olinda do Norte: **(ID-144397)** Filé de Peixe, pescada, tambaqui e aruanã **(252 Kg)**, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, no ano de 2024, em atendimento ao Memo. nº. 016/2025-NAPER/DELOG, Termo de Referência, Parecer nº. 355/2025-ASSJUR e especificações das notas de empenho, partes integrantes do ajuste. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº. 02/2024-CCPAF/SEDUC**, publicada no Diário Oficial do Estado em 20.05.2024, com o Despacho de Homologação publicado no DOE em 05.11.2024. **VALOR GLOBAL: R\$ 125.388,96** (cento e vinte e cinco mil, trezentos e oitenta e oito reais e noventa e seis centavos). **PRAZO:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, sendo de **03 (três)** meses, com início na data de 20.02.2025 e encerramento em 02.05.2025, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/21. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 028101; Natureza de Despesa: 33903308; Programa de Trabalho: 12.361.3283.2768.0005, 12.362.3283.2705.0005, 12.361.3283.2768.0002, 12.362.3283.2705.0002, 12.361.3283.2768.0011 e 12.362.3283.2705.0011; Fonte de Recurso: 1.552.252.0.0000.0000, tendo sido emitidas em 17.02.2025 a NE nº. 0001074 no valor de **R\$ 36.103,36** (trinta e seis mil, cento e três reais e trinta e seis centavos), a NE nº. 0001075 no valor de **R\$ 24.316,64** (vinte e quatro mil, trezentos e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos), a NE nº. 0001076 no valor de **R\$ 5.949,40** (cinco mil, novecentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos), a NE nº. 0001077 no valor de **R\$ 3.979,40** (três mil, novecentos e setenta e nove reais e quarenta centavos), a NE nº. 0001078 no valor de **R\$ 32.915,28** (trinta e dois mil, novecentos e quinze reais e vinte e nove centavos) e a NE nº. 0001079 no valor de **R\$ 22.124,88** (vinte e dois mil, cento e vinte e quatro reais e oitenta e oito centavos). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO: Processo Administrativo N° 01.01.028101.003718/2025-58.**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA

Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 213625

PORTARIA GS Nº 154, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no exercício da competência que lhe confere a Lei Delegada nº 078/2007.
CONSIDERANDO o disposto no § 1º, do art. 1º do Decreto nº 24.634 de 16 de novembro de 2004, que disciplina a descentralização de crédito orçamentário, mediante destaque e dá outras providências;
CONSIDERANDO a parceria entre a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar - SEDUC e o Centro de Educação Tecnológica do Amazonas - CETAM;
CONSIDERANDO o Projeto Trilhas de Aprofundamento do Itinerário Formativo da Formação Técnica e Profissional;
CONSIDERANDO o Parecer nº 0490/2025 - ASSJUR/SEDUC, de 20 de fevereiro de 2025;
CONSIDERANDO o Processo nº 01.01.028101.003796/2024-43/SEDUC/SIGED e o Plano de Trabalho aprovado apresentado pelo Centro de Educação Tecnológica do Amazonas - CETAM.
CONSIDERANDO o teor do **MEMO Nº 020/2025-GEOR/SEDUC/SIGED**,
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Destaque de Crédito Orçamentário Centro de Educação Tecnológica do Amazonas - CETAM, para atender na oferta de 8.370 vagas em cursos técnicos e qualificações profissionais articulados ao Ensino Médio e suas modalidades, que contemplam Escolas de Tempo Integral (ETI), Escolas de Tempo Integral do Campo (ETIC) e Educação de Jovens e Adultos (EJA), através da execução do Projeto Trilhas de Aprofundamento do Itinerário Formativo da Formação Técnica e Profissional, nos exercícios de 2025 a 2027, contemplando os 62 municípios do Estado do Amazonas.

Função	Sub-Função	Pro-grama	Ação	Nat. Da Despesa/ Região	Fonte de Recursos	Valor em R\$
12	122	0001	2001	339014/0001	1.500.121.0.0000.0000	R\$ 231.120,00
12	362	3283	2553	339033/0001	1.500.121.0.0000.0000	R\$ 2.303.724,00
12	362	3283	2553	339036/0001	1.500.121.0.0000.0000	R\$ 13.404.960,00
12	362	3283	2553	339030/0001	1.500.121.0.0000.0000	R\$ 3.097.008,00
12	362	3283	2553	339039/0001	1.500.121.0.0000.0000	R\$ 1.155.600,00
12	362	3283	2553	449052/0001	1.500.121.0.0000.0000	R\$ 2.311.200,00
12	362	3283	2553	339047/0001	1.500.121.0.0000.0000	R\$ 2.542.320,00
TOTAL						R\$ 25.045.932,00

Art. 2º - DETERMINAR ao Departamento de Políticas e Programas Educacionais - DEPPE e ao Departamento de Gestão Orçamentária e Financeira/DEFIN a adoção das medidas necessárias ao acompanhamento de toda a execução das ações consequentes deste destaque e seus resultados;

Art. 3º - CUMPRE ao Centro de Educação Tecnológica do Amazonas - CETAM, apresentar relatório final de aplicação dos recursos destacados, até 30.12.2025, observando a legislação aplicável.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Manaus, 20 de fevereiro de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 213627

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 176/2024

DATA DA ASSINATURA: 19.02.2025. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a empresa **BREW MANÃS INDÚSTRIA ALIMENTÍCIA E DISTRIBUIDORA DA AMAZÔNIA LTDA.** **OBJETO:** Prorrogação da vigência do contrato por mais **cinco (05) meses**, contados de **11.03.2025 até 11.08.2025** para dar continuidade ao fornecimento do seguinte item, conforme: **(ID-148127)** Polpa de Fruta, sabor Taperebá, embalagem com **1 Kg (80.860 embalagens)** para compor o cardápio da alimentação escolar dos alunos da Rede Pública Estadual da Capital e Interior desta Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar em atendimento ao 2º semestre do ano letivo de 2024 e o 1º semestre do ano letivo de 2025, em atendimento ao Memo. nº. 016/2025-GAE/DELOG, Projeto Básico e Parecer nº. 440/2025-ASSJUR, partes integrantes do ajuste. **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.006660/2025-02.**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA

Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 213641

TERMO DE CONTRATO Nº 03/2025

DATA DA ASSINATURA: 20.02.2025. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a **COOPERATIVA AGROEXTRATIVISTA MISTA DOS PRODUTORES DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ - COOPEGUJARÁ.** **OBJETO:** O objeto do presente contrato de fornecimento é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para complementação do cardápio destinado aos alunos matriculados nos 62 municípios da Rede Estadual de Ensino do Estado do Amazonas nas condições estabelecidas no Edital de Chamada Pública nº. 02/2024, de 20.05.2024, e seus anexos, que fazem parte do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição, sendo fornecido para o município de Guajará: **(ID-143954)** Abacaxi **(421 Kg)**; **(ID-143943)** Abóbora **(43 Kg)**; **(ID-143946)** Alface, Americana **(29 Kg)**; **(ID-143917)** Banana, Pacovã **(211 Kg)**; **(ID-143916)** Banana, Maçã **(232 Kg)**; **(ID-143922)** Batata Doce **(64 Kg)**; **(ID-147048)** Cheiro Verde **(58 Maços)**; **(ID-143909)** Couve Manteiga **(29 Kg)**; **(ID-143938)** Farinha de Mandioca, Amarela **(85 Kg)**; **(ID-143939)** Farinha de Mandioca, Branca **(64 Kg)**; **(ID-143926)** Farinha de Tapioca **(85 Kg)**; **(ID-143928)** Laranja **(232 Kg)**; **(ID-143906)** Limão, Taiti **(71 Kg)**; **(ID-143927)** Macaxeira **(85 Kg)**; **(ID-143901)** Mamão, Papaia **(253 Kg)**; **(ID-143944)** Maxixe **(22 Kg)**; **(ID-143923)** Melancia **(1.401 Kg)**; **(ID-143949)** Ovo de Galinha **(2.802 unid.)**; **(ID-143989)** Pepino **(43 Kg)**; **(ID-143897)** Pimenta **(36 Kg)**; **(ID-143932)** Pimentão **(36 Kg)**; e, **(ID-143948)** Repolho **(36 Kg)**. Para o Município de Ipixuna: **(ID-143954)** Abacaxi **(496 Kg)**; **(ID-143943)** Abóbora **(50 Kg)**; **(ID-143946)** Alface **(34 Kg)**; **(ID-143917)** Banana, Pacovã **(248 Kg)**; **(ID-143916)** Banana, Maçã **(273 Kg)**; **(ID-143922)** Batata Doce **(75 Kg)**; **(ID-147048)** Cheiro Verde **(50 Maços)**; **(ID-143909)** Couve Manteiga **(25 Kg)**; **(ID-143928)** Laranja **(273 Kg)**; **(ID-143906)** Limão **(83 Kg)**; **(ID-143927)** Macaxeira **(100 Kg)**; **(ID-143901)** Mamão, Papaia **(298 Kg)**; **(ID-143944)** Maxixe **(25 Kg)**; **(ID-143923)** Melancia **(1.652 Kg)**; **(ID-143949)** Ovo de Galinha **(3.304 unid.)**; **(ID-143989)** Pepino **(50 Kg)**; **(ID-143897)** Pimenta **(34 Kg)**; **(ID-143932)** Pimentão **(34 Kg)**; e, **(ID-143948)** Repolho **(34 Kg)**, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, no ano de 2024, em atendimento ao Memo. nº. 011/2025-NAPER/DELOG, Termo de Referência, Parecer nº. 401/2025-ASSJUR e especificações das notas de empenho, partes integrantes do ajuste. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº. 02/2024-CCPAF/SEDUC**, publicada no Diário Oficial do Estado em 20.05.2024, com o Despacho de Homologação publicado no DOE em 05.11.2024. **VALOR GLOBAL: R\$ 63.614,30** (sessenta e três mil, seiscentos e quatorze reais e trinta centavos). **PRAZO:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele

fixado no Termo de Referência, sendo de **03 (três) meses**, com início na data de 20.02.2025 e encerramento em 20.05.2025, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/21. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Natureza de Despesa: **33903308**; Programa de Trabalho: **12.361.3283.2768.0010**, **12.362.3283.2705.0010**, **12.361.3283.2768.0010** e **12.362.3283.2705.0010**; Fonte de Recurso: **1.552.252.0.0000.0000**, tendo sido emitidas em 14.02.2025 a NE nº. 0001042 no valor de R\$ 18.559,14 (dezoito mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e quatorze centavos), a NE nº. **0001043** no valor de **R\$ 12.604,23** (doze mil, seiscentos e quatro reais e vinte e três centavos), a NE nº. **0001044** no valor de **R\$ 19.313,94** (dezenove mil, trezentos e treze reais e noventa e quatro centavos) e a NE nº. **0001045** no valor de **R\$ 13.136,99** (treze mil, cento e trinta e seis reais e noventa e nove centavos). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO: Processo Administrativo N° 01.01.028101.002843/2025-40.**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA

Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 213658

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SEC

PORTARIA N. 097 /2024-GS/SEC

O ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** o fundamento legal previsto no art. 149 do decreto n.º 47.133/2023, os processos de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação. **CONSIDERANDO** o fundamento legal previsto no art. 74, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021 que redige a inexigibilidade de licitação, considerando a inviabilidade de competição, em virtude de objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento. **CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico nº. 129/2025/SEC/DECOF/ASJUR, referentes à possibilidade jurídica da contratação direta, por inexigibilidade de licitação, com fulcro no decreto Estadual 47.133/2023 e Lei Federal 14.133/2023. **CONSIDERANDO** o Termo de Referência e demais informações constantes do Processo nº 01.01.020101.008107/2024-03. **RESOLVE: I - DECLARAR** inexigível o processo licitatório, nos termos do art. 74, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 149 do Decreto Estadual n. 47.133, de 10 de março de 2021, para contratação de **GABRIELA DE ANDRADE RODRIGUES**, na modalidade MEI - CNPJ: 44.392.532/0001-97, para a análise e emissão de parecer técnico com atribuição de nota justificada e/ou atividade de validação de autodeclaração na seleção de projetos culturais, visando atender às necessidades da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa (SEC) e Fundo Estadual de Cultura (FEC), conforme discriminação em termo de referência, conforme discriminação em termo de referência; **II - ADJUDICAR** o objeto da inexigibilidade em favor da MEI supramencionada, pelo valor estimado de R\$ 12.000,00 (doze mil reais). À consideração do Sr. SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-SE e PUBLIQUE-SE. GABINETE DO ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, em Manaus, 20 de fevereiro de 2025.

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 213657

76º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 06/2023-SEC

Data: 20.02.2025. **Partes:** Estado do Amazonas/SEC e a Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural-AADC. **CNPJ** nº 13.659.617/0001-65. **Objeto:** Termo aditivo de suplementação financeira do Contrato de Gestão nº 06/2023 "Eventos Artísticos e Culturais", que acontecerão na Capital e Interior do Estado do Amazonas, no período de fevereiro de 2025 a janeiro de 2026. **Valor Global:** R\$ 12.810.000,00 (doze milhões, oitocentos e dez mil reais). **UO:** 020101, **PT:** 13.392.3303.2449.0001, **ND:** 33508599, **FT:** 1.501.1600.0000.0000, **NE** nº 2025NE0000177 em 20.02.2025, no valor de R\$ 12.310.000,00 (doze milhões, trezentos e dez mil reais). **UO:** 020101, **PT:** 13.392.3303.2449.0001, **ND:** 33508599, **Fonte:** 1.501.1700.0000.0000, **NE** nº 2025NE0000178 em 20.02.2025, no valor de R\$ R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). **Proc.** nº 01.01.020101.001570/2025-05-SEC.

Manaus, 21.02.2025.

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 213676

TERMO DE FOMENTO Nº 21/2025-SEC
Data: 20.02.2025. Partes: Estado do Amazonas/SEC e o GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA LEGIÃO DE BAMBAS. CNPJ nº 08.689.022/0001-12. Objeto: Apoio Financeiro para participação do GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA LEGIÃO DE BAMBAS, no desfile do carnaval 2025, grupo de acesso 'b', a ser realizado no dia 27 de fevereiro de 2025, no centro convenções Gilberto Mestrinho - Sambódromo. Valor Global: R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais); UO: 20101, PT: 13.392.3303.2077.0011, ND: 33504199, FT: 1.501.1600.0000.0000, NE nº 2025NE0000179, emitida em 20/02/2025, no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais). Fiscal: José Castelo do Nascimento, Mat: 050.055-0 C. Prazo: 20/02/2025 a 20/03/2025. Proc. nº 01.01.020101.0 01168/2025-20-SEC.

Manaus, 21.02.2025.

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 213677

Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere;
RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO, a ERRATA do Despacho de Homologação nº 005/2024-SSP, publicado no Diário Oficial do Estado, ed. edição 35.386 , do dia 16.01.2025. **GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SEGURANÇA PÚBLICA**, em Manaus, 21 de fevereiro de 2025.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário Executivo de Segurança Pública

Protocolo 213843

Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA

PORTARIA/SEINFRA/GS/N.00135/2025
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
I-CONCEDER FÉRIAS aos servidores abaixo, de acordo com as respectivas especificações:

Servidor (a)	Matrícula	Exerc.	Período
Amanda Moraes da Silva	249.188-5 B	2025	11/02 a 20/02/2025- 10 dias
Ana Carolina M. de Sá C.	261.480-4 A	2025	24/02 a 10/03/2025- 15 dias
Carlos Augusto Marques Teles	254.900-0 A	2025	05/02 a 14/02/2025- 10 dias
Edilson Rotondano	100.005-5 L	2025	30/01 a 28/02/2025- 30 dias
Eliza do Carmo de O. da Silva	001.292-0 J	2025	03/02 a 17/02/2025- 15 dias
Francis Albert Gama Parente	145.986-4 D	2025	03/02 a 17/02/2025- 15 dias
Juliana Rebeca R. Correa	262.185-1 A	2025	03/02 a 22/02/2025- 20 dias
Julie Alves da Silva	263.406-6 B	2025	17/02 a 08/03/2025- 20 dias
Karina Marques dos Santos	265.669-8 A	2025	03/02 a 22/02/2025- 20 dias
Lindomar da Silva Vargas	183.068-6 J	2025	06/02 a 20/02/2025- 15 dias
Marcos Castro de Souza	227.869-3 C	2025	05/02 a 19/02/2025- 15 dias
Maria de Fatima Lima de Matos	133.860-9 F	2025	03/02 a 04/03/2025- 30 dias
Nielly da Silva Araujo	268.073-4 A	2025	21/02 a 07/03/2025- 15 dias

Nilvanett dos Santos Osorio	187.529-9 M	2025	10/02 a 19/02/2025- 10 dias
Paulo Esteves Fernandes Neto	254.764-3 C	2025	10/02 a 24/02/2025- 15 dias
Regiane campos de Castro	196.288-4 E	2025	03/02 a 17/02/2025- 15 dias
Rogério Genicio Lucena junior	012.674-8 G	2025	03/02 a 04/03/2025- 30 dias
Monica Rejane Buzar Duailibe	247.923-0 B	2020	19/02 a 28/02/2025- 10 dias
Monica Rejane Buzar Duailibe	247.923-0 B	2020	06/03 a 15/03/2025- 10 dias
Salomao Simonetti de Melo	237.799-3 B	2022	17/02 a 03/03/2025- 15 dias
Philippe Antonio M. de Aquino	261.070-1 A	2022	05/02 a 14/02/2025- 10 dias
Lessiane Pereira de Sousa	160.380-9 C	2023	04/02 a 23/02/2025- 20 dias
Greiciane Correa Fernandes	256.451-3 C	2024	19/02 a 28/02/2025- 10 dias
Mauricio Pinho da Silva	255.469-0 A	2024	10/02 a 24/02/2025- 15 dias
Priscilane C. dos Santos E.	262.142-8 A	2024	03/02 a 04/03/2025- 30 dias
Victoria Holanda de Brito	266.506-9 A	2024	10/02 a 21/02/2025- 12 dias

II-TRANSFERIR para outra oportunidade, por imperiosa necessidade do serviço, as férias regulamentares referentes ao **exercício de 2025**:

Servidor (a)	Matrícula	Dias	Mês
Alex Almeida dos Reis	160.122-9 C	30	Fevereiro
Alzeneide Moraes de Souza	247.917-6 D	30	Fevereiro
Amanda Moraes da Silva	249.188-5 B	20	Fevereiro
Amanda Tavares dos Santos	266.323-6 A	30	Fevereiro
Ana Carolina M. de Sá Cavalcante	261.480-4 A	15	Fevereiro
Antonia Clíce Mendes Fialho	189.230-4 E	30	Fevereiro
Antonio Araujo Gonçalves Junior	211.824-6 e	30	Fevereiro
Carlos Augusto Marques Teles	254.900-0 A	20	Fevereiro
Eliza do Carmo de O. da Silva	001.292-0 J	15	Fevereiro
Emerson Silveira Ferreira	154.101-3 F	30	Fevereiro
Euclyces Maria de Paula Freitas	116.139-3 G	30	Fevereiro
Felipe Jose Andrade Gesta	263.322-1 A	30	Fevereiro
Francis Albert Gama Parente	145.986-4 D	15	Fevereiro
Jose Almeida de Oliveira	001.173-8 J	30	Fevereiro
Juliana Rebeca R. Correa	262.185-1 A	10	Fevereiro
Julie Alves da Silva	263.406-6 B	10	Fevereiro
Karina Marques dos Santos	265.669-8 A	10	Fevereiro
Lindomar da Silva Vargas	183.068-6 J	15	Fevereiro
Marcos Castro de Souza	227.869-3 C	15	Fevereiro
Maria do P. S. Ferreira de Oliveira	200.759-2 E	30	Fevereiro
Nielly da Silva Araujo	268.073-4 A	15	Fevereiro
Nilvanett dos Santos Osorio	187.529-9 M	20	Fevereiro
Paulo Esteves Fernandes Neto	254.764-3 C	15	Fevereiro
Priscila de Souza Lima	249.189-3 A	30	Fevereiro
Regiane Campos de Castro	196.288-4 E	15	Fevereiro
Sandra Sueli Fontes Rodrigues	051.641-4 E	30	Fevereiro
Sergio Reinaldo Colares Alegria	222.290-6 G	30	Fevereiro
Tyssia Regia Rayol C. de Oliveira	165.367-9 C	30	Fevereiro

III-CONCEDER ANTECIPAÇÃO DE FÉRIAS, referentes ao exercício de 2025, conforme período abaixo especificados:

Servidor (a)	Matrícula	Dias	Período
Ana Beatriz de S. Machado	264.672-2 A	10	18/02 a 27/02/2025

IV-LICENÇA MÉDICA - Atestado Médico aos servidores abaixo:

Servidor (a)	Matrícula	Dias	Período
Antonio Araujo G. Junior	211.824-6 E	05	03/02 a 07/02/2025
Amanda Tavares dos Santos	266.323-6 A	01	17/02/2025
Celia Maria Cardoso Pereira	116.255-1 C	01	11/02/2025

Helida Araujo da Costa	191.305-0 E	10	13/02 a 22/02/2025
Thamirys Patricio Andrade	262.390-0 A	15	03/02 a 17/02/2025

V-CONCEDER LICENÇA ESPECIAL Quinquênio aos servidores abaixo:

Servidor (a)	Matrícula	Quinquênio	Período
Rubem Carlos do Lago Araujo	012.674-8 G	11/11/2019 a 10/11/2024	03/02 a 03/05/2025
Mario Jorge Dutra da Silva	001.276-9 D	29/03/2016 a 28/03/2021	05/02 a 05/05/2025

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 213683

Secretaria de Estado das Cidades e Territórios - SECT

PORTARIA Nº. 12/2025-GS/SECT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DAS CIDADES E TERRITÓRIOS, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Delegada n.º 83, de 18 de maio de 2007, a qual dispõe sobre as finalidades e competências da Secretaria de Estado de Política Fundiária - SPF;
CONSIDERANDO os termos da Lei Delegada n.º 122, de 15 de outubro de 2019, que estabeleceu a organização administrativa do Poder Executivo Estadual e transformou a Secretaria de Estado de Política Fundiária - SPF em Secretaria de Estado das Cidades e Territórios - SECT;
CONSIDERANDO o disposto na Lei 2.754/2002, a qual regulamenta o artigo 134 da Constituição do Estado do Amazonas, dispondo sobre aquisição, destinação, utilização, regularização, alienação dos bens imóveis do Estado do Amazonas e alterações promovidas pela Lei 3.804/2012;
CONSIDERANDO o constante do Parecer n. 142/2025 - ASJUR e o que consta no processo administrativo n. 01.01.011101.013565/2024-73;
CONSIDERANDO, finalmente, o cumprimento da Decisão do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, Processo TCE - AM n. 16204/2021, Acórdão n. 1857/2024 - TCE - TRIBUNAL PLENO,

RESOLVE:

I - Cancelar a Concessão do Direito Real de Uso em favor de Luciano Ferreira Barbosa, Termo n. 112353/2020, situado na Comunidade Monte Sinai, Município de Manacapuru/AM, em razão das nulidades encontradas no procedimento de expedição, de acordo com a Súmula 473 do STF e artigos 53, II e III da Lei Estadual 2.794/03;
II - Enviar Ofício ao Cartório de Registro de Imóveis de Manacapuru, com o objetivo de dar baixa no registro do Termo da CDRU, em caso de ter sido registrado;
III - Determinar a retirada do título acima citado da base cartográfica da Secretaria de Estado das Cidades e Territórios e demais providências necessárias após a publicação desta Portaria de invalidação do título.
GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DAS CIDADES E TERRITÓRIOS, em Manaus, 10 de fevereiro de 2025.

RENATA QUEIROZ PINTO MUSTAFA
Secretária de Estado das Cidades e Territórios

Protocolo 213643

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC

ERRATA DA RESENHA publicadas no Diário Oficial do Estado, Edição nº35.408, dia 17.02.2025-Poder Executivo-Seção II-pg. 15. Onde se lê 25/02 a 27/02/2025, leia-se 26/02 a 28/02/2025 da GIANCARLA COUTO FERREIRA, ASSESSOR II; FABIO DE ASSIS BATISTA FILHO, ASSESSOR IV.

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 213837

EXTRATO Nº 020/2025 - GSEJUSC RESOLUÇÃO Nº 001/2025 - CONEDE/AM

Registro das Entidades não-Governamentais no Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CONEDE/AM
A Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC, no uso de suas atribuições legais, e, **CONSIDERANDO** as prerrogativas que competem ao Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa

com Deficiência - CONEDE/AM, que foi criado pela Lei nº 3.432/09, e posteriormente alterada pela Lei nº 3.812/12, definindo-o como órgão de deliberação coletiva, normatizador, controlador e fiscalizador da política de atenção a pessoa com deficiência no Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO** a vinculação administrativa do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CONEDE/AM, perante esta Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC, sendo, portanto, competência desta publicizar as resoluções e atos expedidos pela Presidência do Conselho; **CONSIDERANDO**, ainda, que é competência do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CONEDE/AM promover o credenciamento das entidades, para que se submetam a certificação, controle e fiscalização do órgão colegiado e, para isto, se faz imprescindível divulgar o formato, cronograma e procedimentos adotados. **RESOLVE: I - REGULAMENTAR** o processo de registro das Entidades não-Governamentais no Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CONEDE/AM; **II - TORNAR PÚBLICO a Resolução nº 001/2025 - CONEDE/AM**, que Dispõe sobre o registro das entidades não-Governamentais no Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CONEDE/AM, que ocorrerá sempre no período de 2 (dois) de janeiro até 30 (trinta) de junho, anualmente, improrrogável, mediante protocolo via SIGED, ou encaminhada via e-mail para o endereço eletrônico conede-am@sejusc.am.gov.br. Sendo possível acessar a íntegra da resolução, bem como os seus anexos no sítio eletrônico desta SEJUSC, por meio do link: www.sejusc.am.gov.br. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Gabinete da Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC, em Manaus, 21 de fevereiro de 2025.

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 213778

Secretaria de Estado da Produção Rural - SEPROR

EXTRATO Nº 08/2025-DEPLAN/SEPROR

ESPÉCIE: 2º Aditivo (Prorrogação de Prazo) ao Termo de Convênio nº 28/2023-SEPROR.
PARTES: Secretaria de Estado de Produção Rural-SEPROR e Prefeitura Municipal de Maraã/AM.
OBJETO: Prorrogação de prazo por 90 (noventa) dias.
VIGÊNCIA DO ADITIVO: 31/01/2025 a 01/05/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 003810/2023-00 SIGED/SEPROR.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, em Manaus, 21 de fevereiro de 2025.

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 213644

EXTRATO Nº 7/2025-DEPLAN/SEPROR

ESPÉCIE: 2º Aditivo (Prorrogação de Prazo) ao Termo de Convênio nº 27/2023-SEPROR.
PARTES: Secretaria de Estado de Produção Rural-SEPROR e Prefeitura Municipal de Maraã/AM.
OBJETO: Prorrogação de prazo por 90 (noventa) dias.
VIGÊNCIA DO ADITIVO: 31/01/2025 a 01/05/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 003774/2023-77 SIGED/SEPROR.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, em Manaus, 21 de fevereiro de 2025.

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 213649

EXTRATO Nº 9/2025-DEPLAN/SEPROR

ESPÉCIE: 2º Aditivo (Prorrogação de Prazo e Valor) ao Termo de Convênio nº 37/2023-SEPROR.
PARTES: Secretaria de Estado de Produção Rural-SEPROR e Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM.
OBJETO: Prorrogação de Prazo por 180 (cento e oitenta) dias e Utilização do valor remanescente R\$ 88.050,40 (oitenta e oito mil, cinquenta reais e quarenta centavos).
VIGÊNCIA DO ADITIVO: 02/02/2025 a 01/08/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 003414/2023-75 SIGED/SEPROR.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, em
Manaus, 21 de fevereiro de 2025.

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 213651

Secretaria de Estado de
Desenvolvimento Urbano e
Metropolitano - SEDURB

PORTARIA Nº 044/2025 - GCE/UGPE

O Coordenador Executivo da UGPE, no uso de suas atribuições legais e; CONSIDERANDO o que dispõe no art. 2º. Do Decreto nº 24.634 de 16/11/2004; CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 16/2025-GAB/FEH de 18/02/2025 e o PT apresentados pelo FEH, no processo n. 043102.000571/2025-28, de 18/02/2025; Resolve: I - CONCEDER Destaque N. 003 de Crédito Orçamentário valor R\$ 1.333.319,00 (um milhão, trezentos trinta e três mil, trezentos e dezenove reais), em favor do FEH. II - OBJETO: Repasse de crédito orçamentário do Contrato de Empréstimo nº 5423/OC-BR-BID, para cobrir despesas com pagamentos de Indenização de Moradia, Atividade Comercial e Auxílio Moradia aos possuidores dos imóveis localizados na Comunidade da Sharp - PSM. Em observância às políticas do Governo do Estado, ao Plano Diretor de Desapropriação e Reassentamento - PDDR do Programa e às Políticas do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. PT: 17.512.3300.1547.0011; ND: 449093, Fonte: 1.754.275.2.7131.0000; Valor: R\$ 1.333.319,00. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Em Manaus, 21 de fevereiro de 2025.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais-UGPE
Protocolo 213839

Centro de Serviços Compartilhados –
CSC

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0049/2025-6; oriunda do PE 008/25 - CSC (Proc. Nº 013102.010753/2024); OBJETO: Aquis de Mat Químicos e Laboratoriais; PARTES: ESTADO DO AMAZONAS e as empresas: URTIFARMA COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO LTDA, item(ns) 7 no valor total de R\$ 50.660,00; VIGÊNCIA: 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 21 de fevereiro de 2025.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 213791

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0050/2025 - (2,4,5,6); oriunda do PE 026/25 - CSC (Proc. Nº 013102.010502/2024); OBJETO: Aquisição de Materiais Farmacológico; PARTES: ESTADO DO AMAZONAS e as empresas: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA FILIAL, item(ns) 1,7,8 no valor total de R\$ 2.313.740,00; HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA, item(ns) 9 no valor total de R\$ 1.001.052,00; NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA, item(ns) 6 no valor total de R\$ 60.234,00; P H COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, item(ns) 4 no valor total de R\$ 369.126,56; VIGÊNCIA: 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 21 de fevereiro de 2025.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 213796

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0051/2025-1; oriunda do PE 352/24 - CSC (Proc. Nº 013102.006421/2024); OBJETO: Aquisição de Materiais Hospitalares; PARTES: ESTADO DO AMAZONAS e as empresas: BIOTARGETING REPRESENTACOES E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, item(ns) 1,2 no valor total de R\$ 1.088.510,00;

VIGÊNCIA: 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 21 de fevereiro de 2025.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 213801

Polícia Civil do Estado
do Amazonas – PC

RESENHA DA PORTARIA Nº 189/2025-GDG/PC.

Proc. MEMO Nº 232/2025-DECCM/PLV/PCAM. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. RESOLVE: I - DISPENSAR INES MARIA ALVES PARDO, IPC, Mat nº 245264-2 A, do recebimento da FG-3 (Chefia de Investigação/DECCM O/S), a contar de 17.02.2025; II - DISPENSAR PATRICIA RODRIGUES PINHEIRO, IPC, Mat nº 180869-9 B, do recebimento da FG-3 (Chefia de Investigação/DECCM), bem como DESIGNAR INES MARIA ALVES PARDO, IPC, Mat nº 245264-2 A, para o recebimento da referida Função Gratificada, a contar de 17.02.2025 Manaus, 20.02.2025.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 213656

Corpo de Bombeiros Militar do Estado
do Amazonas – CBMAM

RESENHA DA PORTARIA Nº 080-DL/GAB/2025-CBMAM
(PUBLICADO NO BG Nº 33 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025)

O COMANDANTE GERAL DO CBMAM, no uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO o teor do Processo SIGED nº01.01.022104.0026492024 -78, referente à Aquisição de Rádio tipo HT para o Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas.

RESOLVE:
I - ADJUDICAR conforme deliberação do Centro de Serviços Compartilhados - CSC, a empresa: NOGUEIRA E MENEZES LTDA (ME/EPP), CNPJ Nº 10.8000.512/0001-96, arrematante do Item 01 (RÁDIO HT PORTÁTIL), pelo valor de R\$ 194.480,00 (cento e noventa e quatro mil, quatrocentos e oitenta reais).
II - HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico nº 592/2024-CSC.
GABINETE DO COMANDANTE GERAL DO CBMAM, em Manaus, 17 de fevereiro de 2025.

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

Protocolo 213681

RESENHA DA PORTARIA Nº. 079/SPIP/DRH/CBMAM/2025
(PUBLICADA NO BG Nº 033, DE 17.02.2025)

O CMT-G do CBMAM, no uso de suas atribuições legais, resolve:
1. AGREGAR, a contar de 13 de fevereiro de 2025, nos termos do artigo 75, da Lei nº 1.154, de 09 de dezembro de 1975, c/c o Decreto nº 5.128, de 28 de agosto de 1980, o ST QPBM JOAQUIM DE SOUZA LIMA, por estar aguardando transferência “a pedido” para a reserva remunerada.
2. CESSAR o pagamento de Etapas de Alimentação; CESSAR o pagamento de Gratificação de Atividade Técnica.

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

Protocolo 213817

RESENHA DA PORTARIA Nº 082/DRH, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025
(PUBLICADA NO BG Nº 34, DE 18/02/2025)

O CMT-G DO CBMAM, no uso das atribuições estabelecidas no art. 58, § 2º, da Constituição do Estado do Amazonas de 1989, conforme o art. 8º combinado com o art. 10, inciso I, e art. 11, inciso IV, da Lei nº 4.163, de 09 de março de 2015, de acordo com as competências definidas no art. 5º, inciso I, e art. 6º, da Lei Delegada n.º 89, de 18 de maio de 2007, e que lhe

confere o art. 16, inciso I, e art. 17, inciso IV, da Lei Delegada n.º 67, de 18 de maio de 2007, resolve:

1. **TORNAR SEM EFEITO** a PORTARIA Nº 074/DRH-1, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025, publicada no Boletim Geral nº 029, de 11 de fevereiro de 2025;

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ

Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

Protocolo 213822

RESENHA DA PORTARIA Nº 081/DRH-1, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

(PUBLICADA NO BG Nº 34, DE 18/02/2025)

O **CMT-G do CBMAM**, RESOLVE: CESSAR AUXÍLIO MORADIA ao BM nela especificado, a contar de 1º.02.2025, nos termos do art. 4º do Decreto nº 21.96, de 27 de junho de 2001.

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ

Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

Protocolo 213825

Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas – DETRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº 026/2025.

O **DETRAN/AM**, fundamentado no art. 281, § único, II, da Lei nº 9.503, de 23.09.97, consubstanciado com a Resolução nº 918/2022 do CONTRAN e no princípio constitucional do contraditório da CF; Considerando as reiteradas tentativas de entrega de Notificações de Autuação por infração de trânsito por meio postal ao proprietário do veículo de Placa: JXQ-5004, QZG-1G04, JXJ-9586, QZB-3F96, GVQ-0683, QZF-3C98, NOM-6074, FKN-2559, PHR-6559, PHE-9441, JXQ-8290, JWR-6013, QZB-6C39, TAA-3J66, PHA-3241, QZY-9D67, QZY-5E52, TAE-2C86, PHL-0C25, OXM-3G28, NOP-9211, QZC-4G50, PHX-6E46, NOV-6913, PHP-2088, NOX-0807, PHG-5660, QZS-6F66, JWR-1423, NOT-6953, NAU-0I04, OAH-6870, JXG-4939, TAG-1A76, TAA-5B52, TAE-0J56, PHN-9830, PHG-8349, PHO-2D71, OAE-7199, NOO-2125, NOX-4291, PHS-3208, PHZ-3C18, NOJ-9145, NOV-5E71, OAJ-7500, QZQ-7A60, JXM-4E65, QZR-0D88, NOK-4211, QZR-0D12, QZX-7F53, QZH-6J25, QZM-2I38, JXO-3629, PHE-2233, QZX-2I26, JXI-8725, NOR-9F07, QZJ-8B65, facultando a efetivar apresentação do condutor e Defesa da Autuação no prazo de trinta dias, a contar da data da publicação do presente edital. O formulário para Defesa poderá ser adquirido no site: www.detran.am.gov.br/formularios. A não apresentação do Condutor implicará ao proprietário do veículo (pessoa física - responsabilidade pela pontuação), (pessoa jurídica - previsto no art. 257, § 8º). O Edital na íntegra está disponível no site: www.detran.am.gov.br/editais.

Manaus, 20 de fevereiro de 2025.

DAVID FERNANDES DOS SANTOS

Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN/AM

Protocolo 213749

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE Nº 026/2025.

O **DETRAN/AM**, fundamentado no caput do art. 282 da Lei nº 9.503, de 23.09.97, consubstanciado com a Resolução nº 918/22 do CONTRAN e no princípio constitucional do contraditório da CF; Considerando as reiteradas tentativas de entrega de Notificações de Imposição de Penalidade por infração de trânsito por meio postal; NOTIFICA que foram lavradas autuações cometidas pelos veículos de Placas e ao registro de Condutores: PHC-8C42, QZM-7A39, QZY-3C26, QZS-8D92, PHX-3E75, PHP-7125, PHY-9H83, TAH-1115, PHZ-5D43, JXW-9A46, QZL-9A25, QZF-6E06, PHX-5G15, QZX-6B19, JXI-6119, QZI-9H34, NOP-0763, QZF-1G72, JXP-2247, TAD-5I23, TAA-8E07, OAG-2806, NOX-6716, TAD-6J15, JWZ-6365, KYE-3481, JXP-6598, QZA-9E96, PHL-4I60, NPA-0233, NOW-7957, NOZ-3341, QZQ-5G78, TAH-1F99, QZN-8H69, QZY-2B64, TAC-4H24, QZO-9B50, QZC-8C46, PHV-4H21, QZY-8H81, QZP-7H71, JXQ-3202, QZN-8D79, QZD-2E15, TAC-0J84, JWZ-0C93, OAG-9A17, TAD-0E60, PHT-5C84, QZT-7D33, TAF-9I29, QZW-3E38, TAE-2D16, JXU-7428, QZU-9H96, TAB-0C59, PHW-6870, PHV-5A66, JXS-2404, PHE-8764, NOJ-7580, PHY-7J92, QZY-2G63, JXF-9283, QZN-8A36, QZM-5I74,

QZE-3H89, PHV-1217, PHR-8A57, PHO-3227, PHZ-3H65, TAC-7D67, facultando a efetivar Recurso em 1ª instância na JARI no prazo de trinta dias, a contar da data da publicação do presente edital. O formulário para Recurso poderá ser adquirido no site: www.detran.am.gov.br/formularios. Da decisão da JARI caberá Recurso em 2ª instância junto ao CETRAN/AM na forma do art. 288/289 do CTB. O Edital na íntegra está disponível no site: www.detran.am.gov.br/editais.

Manaus, 20 de fevereiro de 2025.

DAVID FERNANDES DOS SANTOS

Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN/AM

Protocolo 213754

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2025 - DETRAN/AM

DATA DA ASSINATURA: 16 de janeiro de 2025. PARTES: DETRAN/AM, representado pelo Diretor-Presidente, Sr. Wendell Waughan Monteiro, e a empresa POTENCIAL TECNOLOGIA LTDA. OBJETO: O presente Termo tem por objeto permitir a instalação de um canal de comunicação informático (webservice) entre os sistemas da COOPERANTE, SEFAZ/AM e da COOPERADA, em caráter precário e gratuito, através do qual a COOPERADA coletará em tempo real os valores devidos pelos veículos de propriedade dos interessados em quitar tais débitos de forma à vista ou parcelada, mediante uso de cartão de crédito e débito, pessoal ou empresarial, com o uso de senha pessoal. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos, diante o interesse público e respeitado o prazo final de vigência do credenciamento da empresa junto à SENATRAN. VALOR: O presente Termo não envolve a transferência de recursos financeiros entre os PARTICIPES. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/21 e RESOLUÇÃO Nº 918/2022/CONTRAN. PROCESSO SIGED: 01.03.011210.035108/2024-73 - DETRAN/AM. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO DETRAN/AM, em Manaus, 20 de fevereiro de 2025.

DAVID FERNANDES DOS SANTOS

Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN/AM

Protocolo 213760

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 003/2025 - DETRAN/AM

DATA DA ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2025. PARTES: DETRAN/AM, representado pelo Diretor-Presidente, Sr. David Fernandes dos Santos, e a empresa AUTOESCOLA ISIS LTDA ME, NOME FANTASIA, AUTOESCOLA ISIS. OBJETO: O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto o ajuste de ações e condutas, que serão desempenhadas entre o COOPERANTE e o COOPERADO, na forma a seguir: 1.1.1.O COOPERADO realizará o cadastramento de dados pessoais junto à base do Registro Nacional de Condutores Habilitados- RENACH, pertinente ao processo de primeira habilitação, adição e mudança de categorias de seu respectivo aluno/candidato; 1.1.2.O COOPERADO realizará o recebimento, conferência e encaminhamento ao COOPERANTE, de toda documentação relativa aos processos mencionados no item 1.1.1; 1.1.3. O COOPERADO realizará a entrega da Carteira Nacional de Habilitação ao seu respectivo candidato, especificamente daquele ao qual tenha sido emitida a última Licença para Aprendizagem de Direção Veicular - LADV. 1.2.Os documentos exigidos para efetivação do cadastramento objeto deste termo, condizentes ao processo de primeira habilitação, adição e mudança de categorias, serão os seguintes: 1.2.1. Documento de Identificação do candidato, sendo aceitos: RG, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira Militar com validade nacional, documentos de identificação profissional expedidos por Conselhos de Classe, Passaporte; 1.2.2. Cadastro de Pessoa Física- CPF; 1.2.3. Comprovante de residência atual (máximo três meses anteriores), sendo aceitos: conta de água, telefone fixo ou celular, conta de TV por assinatura, carnê de IPTU. 1.3. O COOPERADO terá acesso ao sistema RENACH, para fins de cumprimento do objeto deste termo, ocasião em que deverá disponibilizar, após assinatura deste termo, junto à empresa de tecnologia contratada pelo COOPERANTE, uma ou até duas estações (notebooks), de sua propriedade, para instalação de VPN's, as suas expensas, para acesso ao referido sistema e somente poderá acessá-lo na referida (s) estação (ões). 1.3.1. Poderão ser disponibilizadas até duas VPN's para instalação em até duas estações (NOTEBOOKS), por cada Centro de Formação de Condutores. 1.4.O COOPERADO deverá inserir corretamente os dados pessoais do respectivo aluno/candidato, sob pena de sofrer penalidades, em caso de culpa ou dolo, apurado mediante o

devido processo legal, em caso de inserção errônea, indevida ou ausência de preenchimento de campos obrigatórios.1.5. Para execução do objeto deste termo, o COOPERADO deverá informar, mediante formalização de ofício ao COOPERANTE, a indicação de dois funcionários que terão acesso exclusivo ao sistema RENACH, na forma especificada no item 1.1.1 deste termo, bem como encaminhar as respectivas documentações pessoais para análise e arquivamento. 1.6. Para o ato de recebimento de Carteira Nacional de Habilitação de que trata o item 1.1.3, o COOPERADO deverá efetuar cadastro junto ao COOPERANTE dos seus funcionários, mediante o envio de documentação pessoal contendo foto e documentações pessoais, e na ocasião do recebimento deverá haver a devida identificação do recebedor. 1.7. Os documentos referidos nos itens acima, 1.5 e 1.6, são: Registro Geral ou outro documento de identificação com foto (Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Militar com validade nacional ou documentos de identificação profissional expedidos por Conselhos de Classe ou Passaporte); CPF, Comprovante de Residência atual (máximo três meses anteriores, sendo aceitos: conta de água, telefone fixo ou celular e conta de Tv por assinatura ou carnê de IPTU), indicação de e-mail e telefone convencional e celular. 1.8. Enquanto inoperante o sistema de entrega por lotes por Centro de Formação de Condutores, a entrega ocorrerá de forma manual, acompanhado de toda documentação necessária, no balcão de entregas do COOPERANTE, no setor de GERÊNCIA DE HABILITAÇÃO, mediante a formalização de requerimento pelo COOPERADO, e indicação nominal dos candidatos dos quais obterá o documento de CNH apto para recebimento, devendo recebê-las no prazo de 24 horas, após protocolo do requerimento junto ao COOPERANTE.1.8.1. O COOPERADO possui o prazo de 03 (três) dias úteis para retirar a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) de seus candidatos. Na eventualidade de não cumprimento desse prazo, o COOPERANTE poderá entregá-la diretamente ao próprio condutor.1.8.2. O COOPERADO deve assegurar o arquivamento das CNH's nos registros da empresa, por um período de 5 anos, no caso de o aluno/ condutor não efetuar a retirada dentro do prazo estipulado. Essa prática visa atender às exigências de fiscalização promovidas pelo COOPERANTE.1.9. Os serviços objeto deste termo serão implementados em todo o Estado do Amazonas, sendo, inicialmente, na capital e evoluindo, gradativamente, aos Centros de Formação de Condutores nas cidades do interior. 1.10. Para cumprimento do objeto deste termo, os dois funcionários, indicados e devidamente cadastrados pelo COOPERANTE junto ao COOPERADO para a atividade a que se refere o item 1.1.1, participarão de treinamentos com as equipes técnicas e de tecnologia do COOPERANTE, em dia, horário e lugar, ocasionalmente, indicados. 1.11.O COOPERADO deverá conduzir o seu respectivo aluno/candidato para a realização da captura de imagem, biometria e exame médico, no prazo de 48 horas, contados da emissão da taxa de serviços para a primeira habilitação, adição e mudança de categorias, podendo ser realizados a captura de imagem e biometria em qualquer posto de atendimento do Detran-Am, e o exame médico na clínica indicada no protocolo de serviço, sob pena de não emissão da respectiva carteira nacional de habilitação. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Cooperação Técnica será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante a celebração de Termo Aditivo, conforme Lei n. 14.133/2021.VALOR: O presente Termo não envolve a transferência de recursos financeiros entre os PARTÍCIPEs. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 14.133/2021. PROCESSO SIGED: 01.03.011210.002373/2025-56 - DETRAN/AM. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO DETRAN/AM, em Manaus, 20 de fevereiro de 2025.

DAVID FERNANDES DOS SANTOS
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito
do Amazonas - DETRAN/AM

Protocolo 213772

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2022 - DETRAN/AM
DATA DA ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2025. PARTES: DETRAN/AM, representado por seu Diretor-Presidente Sr. David Fernandes dos Santos, e a empresa M E DA R CAMPOS, nome fantasia, AMETRAN. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, a contar de 23/02/2025 até 23/02/2026, para atender as necessidades do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas. VALOR: O valor global estimado do contrato será de R\$ 184.000,00 (cento e oitenta e quatro mil reais), perfazendo o valor mensal estimado de R\$ 15.333,33 (quinze mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente aditamento correrão à conta da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 06.122.3264.2791.0001, Fonte de Recurso: 1.501.201, Natureza Despesa: 33903953, Unidade Orçamentária: 11210. Com Nota de

Empenho sob nº 2025NE0000046, emitida em 02/01/2025, no valor de R\$ 15.333,33 (quinze mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital nº 005/2021/DP/DETRAN/AM, Lei nº 8.666/93 com suas alterações; Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 2007, Leis Estaduais nº 5.688 e 5.689, ambas de 12 de novembro de 2021, e Portaria Normativa nº 0008/2021-DETRAN/DP/AM, 0009/2021-DETRAN/DP/AM E 0005/2023-DETRAN/DP/AM. PROCESSO ADMINISTRATIVO SIGED: 01.03.011210.029623/2024-14- DETRAN/AM. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO DETRAN/AM, em Manaus, 20 de fevereiro de 2025.

DAVID FERNANDES DOS SANTOS
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito
do Amazonas - DETRAN/AM

Protocolo 213766

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2022 - DETRAN/AM
DATA DA ASSINATURA: 04 de fevereiro de 2025. PARTES: DETRAN/AM, representado por seu Diretor-Presidente Sr. Wendell Vaughan Monteiro, e a empresa AUTOESCOLA CONDUTOR LTDA, nome fantasia, AUTOESCOLA CONDUTOR. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, a contar de 24/02/2025 até 24/02/2026, para atender as necessidades do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas. VALOR: O valor global estimado do contrato é de R\$ 626.250,00 (seiscentos e vinte e seis mil e duzentos e cinquenta reais), sendo o valor mensal estimado de R\$ 52.187,50 (cinquenta e dois mil cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente aditamento correrão à conta da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 06.122.3264.2791.0001, Fonte de Recurso: 1.501.201, Natureza Despesa: 33903953, Unidade Orçamentária: 11210. Com Nota de Empenho sob nº 2025NE0000044, emitida em 02/01/2025, no valor de R\$ 52.187,50 (cinquenta e dois mil cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital nº 005/2021/DP/DETRAN/AM, Lei nº 8.666/93 com suas alterações; Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 2007, Leis Estaduais nº 5.688 e 5.689, ambas de 12 de novembro de 2021, e Portaria Normativa nº 0008/2021-DETRAN/DP/AM, 0009/2021-DETRAN/DP/AM E 0005/2023-DETRAN/DP/AM. PROCESSO ADMINISTRATIVO SIGED: 01.03.011210.029625/2024-03 - DETRAN/AM. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO DETRAN/AM, em Manaus, 20 de fevereiro de 2025.

DAVID FERNANDES DOS SANTOS
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito
do Amazonas - DETRAN/AM

Protocolo 213768

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2022 - DETRAN/AM
DATA DA ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2025. PARTES: DETRAN/AM, representado por seu Diretor-Presidente Sr. David Fernandes dos Santos, e a empresa MARIA OZALI DO NASCIMENTO PINTO, nome fantasia, AUTOESCOLA RENASCER. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, a contar de 24/02/2025 até 24/02/2026, para atender as necessidades do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas. VALOR: O valor global estimado do contrato é de R\$ 316.350,00 (trezentos e dezesseis mil e trezentos e cinquenta reais), sendo o valor mensal estimado é de R\$ 26.362,50 (vinte e seis mil trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente aditamento correrão à conta da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 06.122.3264.2791.0001, Fonte de Recurso: 1.501.201, Natureza Despesa: 33903953, Unidade Orçamentária: 11210. Com Nota de Empenho sob nº 2025NE0000104, emitida em 02/01/2025, no valor de R\$ 26.362,50 (vinte e seis mil trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital nº 005/2021/DP/DETRAN/AM, Lei nº 8.666/93 com suas alterações; Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 2007, Leis Estaduais nº 5.688 e 5.689, ambas de 12 de novembro de 2021, e Portaria Normativa nº 0008/2021-DETRAN/DP/AM, 0009/2021-DETRAN/DP/AM E 0005/2023-DETRAN/DP/AM. PROCESSO ADMINISTRATIVO SIGED: 01.03.011210.029639/2024-27- DETRAN/AM. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO DETRAN/AM, em Manaus, 20 de fevereiro de 2025.

DAVID FERNANDES DOS SANTOS
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito
do Amazonas - DETRAN/AM

Protocolo 213769

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM

RESENHA Nº 013/2025

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, no uso de suas atribuições legais, **AUTORIZOU para fins de concessão de diárias**, conforme o Art. 4º do Decreto nº 26.337; **01.Álvaro Cesar Terço Falcão** - Motorista, Pres.Figueiredo-AM, 18 à 19/02/2025, Transportar equipe técnica do IPAAM; **02.Nilo da Silva Maciel** - Colaborador, Pres.Figueiredo-AM, 13/02/2025, Transportar equipe técnica do IPAAM; **03.Gilmar Ribeiro da Costa** - Assistente Ambiental, Parintins-AM, 08 à 16/03/2025, Realizar atividades de Educação Ambiental: Sensibilização e orientação com palestras em Escolas nas áreas urbana e rural visando à prevenção e redução de focos de queimadas e desmatamento; **04.Maria de Fatima da Silva Melo** - Assistente Ambiental, **Arivelto Ferreira Marical** - Assessor, Lábrea-AM (via Porto Velho-RO), 23/02 à 01/03/2025, Realizar Campanha Educativa de Prevenção e Combate às Queimadas com palestras de sensibilização e orientações nas Escolas da área urbana e equipamentos comunitários na área rural, visando à prevenção e redução dos focos de queimadas no município; Manaus, 18 de fevereiro de 2025.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 213655

PORTARIA/IPAAM/P/Nº 018/2025

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas; e, **CONSIDERANDO** a Lei nº 5.498, de 15 de junho de 2021 que regulamenta e o que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividade Técnico-Administrativas, prevista na Lei nº 3.301 de 08 de outubro de 2008, dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão; **CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº. 28.020, de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico- Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão; **CONSIDERANDO** as nomeações constantes dos Decretos de 07 de fevereiro de 2025 e 10 de fevereiro de 2025, respectivamente. **CONSIDERANDO**, ainda, que a presente atribuição não representará impacto financeiro na folha de pagamento deste Órgão. **RESOLVE: I - ATRIBUIR** Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão, no valor fixado para o respectivo nível da Tabela constante da Lei nº. 3.301/2008, conforme abaixo:

Nome	Cargo/Simb	Nível	A contar de
Giovanna Picanço Pantoja	Assessor III - AD-3	13	07/02/2025
Rafael Seixas de Almeida	Assessor I - AD-1	15	06/02/2025

DETERMINAR à Diretoria Administrativa e Financeira que adote as medidas decorrentes deste ato.

Manaus, 13 de fevereiro de 2025.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

Protocolo 213653

PORTARIA/IPAAM/P/Nº 022/2025

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas; e, **CONSIDERANDO** a Lei nº 5.498, de 15 de junho de 2021 que regulamenta e o que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividade Técnico-Administrativas, prevista na Lei nº 3.301 de 08 de outubro de 2008, dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão; **CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº. 28.020, de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico- Administrativas aos servidores do

Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão; **CONSIDERANDO** a nomeação constante do Decreto de 14 de fevereiro de 2025. **CONSIDERANDO**, ainda, que a presente atribuição não representará impacto financeiro na folha de pagamento deste Órgão. **RESOLVE: I - ATRIBUIR** Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão, no valor fixado para o respectivo nível da Tabela constante da Lei nº. 3.301/2008, conforme abaixo:

Nome	Cargo/Simb	Nível	A contar de
Pedro Whitaker Pescaria	Gerente - AD-2	14	12/02/2025

DETERMINAR à Diretoria Administrativa e Financeira que adote as medidas decorrentes deste ato.

Manaus, 17 de fevereiro de 2025.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

Protocolo 213654

Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM

PORTARIA N.º 0019/2025-GDP/CETAM

O DIRETOR-PRESIDENTE DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS-CETAM, no uso de suas atribuições legais e em conformidade da competência que lhe confere a Lei Delegada n.º 104, de 18/05/2007, e a Lei Estadual n.º 4.163 de 09/03/2015.

CONSIDERANDO o que determina o Decreto n.º 25.374 de 14 de outubro de 2005, que institui o Sistema de Gestão de Compras do Amazonas - e-Compras-AM.

RESOLVE:

I - DESIGNAR os servidores relacionados no quadro abaixo para a comissão de recebimento do Sistema e-Compras-AM da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ. Gabinete do Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas - Cetam.

N.º	NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
1	MARCELO LOUREIRO DE FIGUEIREDO	271248-2A	PRESIDENTE
2	SABRINA KELLY DE MELO DUARTE	267.024-0A	MEMBRO
3	MARCELO AUGUSTO MARTINS LEMOS	247.909-5A	MEMBRO
4	LUANE LIMA DE OLIVEIRA	213.368-7C	MEMBRO
5	LÍVIA GISELA NASCIMENTO DA CUNHA	247.196-5A	MEMBRO

II - DETERMINAR que o prazo de duração desta designação se estenda até que seja determinado a sua substituição.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de fevereiro de 2025.

FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE
Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

Protocolo 213637

PORTARIA N.º 0016/2025-GDP/CETAM

O DIRETOR-PRESIDENTE DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS - CETAM, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** a edição da Lei n.º 5.498, de 15 de junho de 2021, que regulamenta e o que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas prevista na Lei n.º 3.301 de 08 de outubro de 2008 dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes dos cargos de provimento efetivo e em comissão;

RESOLVE:

ATRIBUIR a Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas ao servidor do Poder Executivo Estadual, ocupante do cargo de provimento em comissão, constante no anexo único desta portaria, no valor fixado para o respectivo nível no quadro constante da Lei n.º 3.301 de 08 de outubro de 2008.

N.º	Nome	Cargo/Símbolo	Nível	A contar de
1	Francisco Hugo Quadro da Silva	Secretário de Escola de Educação Profissional I - AD-2	14	01.02.2025

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de fevereiro de 2025.

FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE
Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício
Protocolo 213638

Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF

PORTARIA Nº 78/2025 - ADAF/AM

O DIRETOR - PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS - ADAF no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 11, inciso XII, da Lei nº 4.163, de 09 de março de 2015 e;

CONSIDERANDO igualmente as atribuições conferidas pela Lei nº. 3.801 de 29 de agosto de 2012, que dispõe sobre a criação da ADAF e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade revogar a PORTARIA Nº 204/2021- ADAF/AM, publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO por fim, a indispensabilidade de criar nova Comissão Permanente de recebimento de materiais, com o intuito de fiscalização de bens adquiridos por esta ADAF;

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR a PORTARIA Nº 112/2023- ADAF/AM, acerca de Comissão Permanente de Recebimento de Materiais nesta ADAF;

Art. 2º. CRIAR Comissão Permanente de Recebimento de Materiais, cujo objeto é a fiscalização de bens adquiridos por esta ADAF.

Art. 3º. DESIGNAR, neste ato administrativo, os seguintes servidores para compor a Comissão Permanente de Recebimento de Materiais desta Agência, a fim de realizar acompanhamento de recebimento de toas as aquisições de bens e serviços que forem realizados para o desempenho das atividades da ADAF:

1) Alciney Florenço Barroso - Assessor II - Matrícula 263.632-8B;

2) Luciana da Silva Tavares - Assessor III - Matrícula 265.753-8A;

3) Walcemir Sá da Silva - Coordenador - Matrícula 265.864-0A;

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS - ADAF, em Manaus, 21 de fevereiro de 2025.

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal
Protocolo 213687

Fundação Hospitalar Alfredo da Matta – FUHAM

EXTRATO Nº 008/2025 - FUHAM

PORTARIA Nº 018/2025-GDP/FUHAM O Diretor Presidente da Fundação Hospitalar de Dermatologia Tropical e Venereologia “Alfredo da Matta” - FUHAM, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO os termos do Art. 078 da Lei nº 1.762 de 14 de novembro de 1986 e CONSIDERANDO o teor dos Processos nº 000346/2025-50, nº 000347/2025-03, nº 000318/2025-33 e nº 000044/2025-82 - SIGED. RESOLVE: I - CONCEDER Licença Especial aos servidores Ivete de Brito da Silveira, Assistente da Administração Auxiliar 1ª Classe, mat. nº 004.980-8A, quinquênio: 1992 a 1997, a partir de 01/03/2025 a 01/06/2025, e quinquênio: 1997 a 2002, a partir de 02/06/2025 a 02/09/2025; Silmara Navarro Pennini, Médico Mestre, mat. nº 101.602-4 C, quinquênio: 2015 a 2020, a partir de 22/04/2025 a 22/07/2025; e Benjamin Perpetuo de Souza Filho, Assistente da Administração Auxiliar 2ª Classe, mat. nº 003.493-2 A, quinquênio: 2002 a 2007, a partir de 03/03/2025 a 03/06/2025; - II DETERMINAR que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação. PUBLIQUE-SE,

CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete da Presidência da Fundação Hospitalar “Alfredo da Matta” - FUHAM, em Manaus, 20 de fevereiro de 2025.

CARLOS ALBERTO CHIRANO RODRIGUES
Diretor-Presidente da Fundação Hospitalar Alfredo da Matta-FUHAM
Protocolo 213833

RESENHA Nº 003/2025 - DESLOCAMENTO/FUHAM

NOME: CARLOS ALBERTO CASTRO BARROS, Mat. 123.264-9B, Gerente. Período: 23/02/2025 a 26/02/2025. Trecho: Manaus-São Paulo/São Paulo-Manaus. Objetivo: participar do Encontro Nacional para o Fortalecimento da Resposta à epidemia de Mpx e Aids Avançada. PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete da Presidência da Fundação Hospitalar “Alfredo da Matta” - FUHAM.

Manaus, 20 de fevereiro de 2025.

CARLOS ALBERTO CHIRANO RODRIGUES
Diretor-Presidente da Fundação Hospitalar Alfredo da Matta-FUHAM
Protocolo 213835

PORTARIA Nº 019/2025 - GDP/FUHAM

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE DERMATOLOGIA TROPICAL E VENEREOLOGIA “ALFREDO DA MATTÁ”, no uso das atribuições legais e, CONSIDERANDO o que dispõe o art. 24 do Decreto nº 18.071, de 12 de agosto de 1997; CONSIDERANDO que a Fundação “Alfredo da Matta” desenvolve Programa de Residência Médica em Dermatologia credenciada pela Comissão Nacional da Residência Médica em Convênio com o Ministério da Educação e Cultura; CONSIDERANDO o teor da Lei Federal nº 6.932 de 07 de junho de 1981, nos seus art. 1º, parágrafo 1º e art. 4º; e CONSIDERANDO a Normativa contida no Ofício Circular nº 18/2011-MEC/SESU/DHR/CGRS do Ministério da Educação de 14/05/2011; CONSIDERANDO finalmente o teor do Processo nº 01.02.017303.000413/2025-37 - DEPESQ/FUHAM; RESOLVE:

I - APROVAR o resultado do Concurso para Residência Médica, supervisionado pela Comissão de Residência da Fundação Hospitalar “Alfredo da Matta”; II - AUTORIZAR a inclusão em folha de pagamento como Bolsistas as Médicas Residentes Dâmmarys Venância Freire Nascimento (R1) e Isabella Araújo Nobre (R1), no valor unitário de R\$ 4.106,09 (quatro mil cento e seis reais e nove centavos), no período de 01 de março de 2025 a 29 de fevereiro de 2028. III - EXCLUIR da folha de pagamento os Médicos Residentes (R3) Kananda Kesye Sousa Nunes e Ieda Lucia Santos Magno, a contar de 01 de março de 2025. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete da Presidência da Fundação Hospitalar “Alfredo da Matta”, em Manaus, 21 de fevereiro de 2025.

CARLOS ALBERTO CHIRANO RODRIGUES
Diretor-Presidente da Fundação Hospitalar Alfredo da Matta-FUHAM
Protocolo 213836

Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON

PORTARIA Nº 0040/2025 - FCECON

A DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE E ONCOLOGIA - FCECON, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o art. 75, inc. VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, preceitua ser dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso; CONSIDERANDO, finalmente o que consta do Processo nº 01.02.017301.003381/2024-60-FCECON.

RESOLVE:

I - DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 75, inc. VIII da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e nos arts. 155, 164, inc. I do Decreto Estadual n. 47.133, de 10 de março de 2023, para a aquisição de SONDA ENDOBRONQUIAL, pela empresa D. M. SOBRAL

VALENTE & CIA LTDA CNPJ 05.492.895/0001-42, EVACUADOR DE ELLIK, pela empresa **R S HENRIQUES COMERCIO E REPRESENTACOES CNPJ 13.467.624/0001-65, MANTA TÉRMICA PEDIÁTRICA GRANDE e MANTA TÉRMICA ADULTO CORPO INTEIRO**, pela empresa **MED - CARE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA CNPJ 03.062.090/0001-33.**
II - ADJUDICAR o objeto da inexigibilidade em questão pelo valor global de R\$103.926,96 (cento e três mil e novecentos e vinte e seis reais e noventa e seis centavos) dos quais R\$32.520,96 (trinta e dois mil e quinhentos e vinte reais e noventa e seis centavos) em favor da empresa **D. M. SOBRAL VALENTE & CIA LTDA** referente ao item 01, R\$16.896,00 (dezesseis mil e oitocentos e noventa e seis reais) em favor da empresa **R S HENRIQUES COMERCIO E REPRESENTACOES** referente ao item 02, e R\$54.510,00 (cinquenta e quatro mil e quinhentos e dez reais) em favor da empresa **MED - CARE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA** referente aos itens 03 e 04.
À consideração da Fundação Centro de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA DO ESTADO DO AMAZONAS - FCECON, em exercício, em Manaus, 18 de fevereiro de 2025.

DEUZA MARIA NOGUEIRA ROSÁRIO
Diretora Administrativa e Financeira, em exercício

RATIFICO, a decisão supra, nos termos do art. 152, inc. II do Decreto Estadual n. 47.133, de 10 de março de 2021, de acordo com as disposições acima citadas.
CINETIFIQUE-SE. CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA FCECON, em Manaus, 18 de fevereiro de 2025.

GERSON ANTONIO DOS SANTOS MOURÃO
Diretor-Presidente da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON

Protocolo 213626

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM

EXTRATO

ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Outorga n.º 238/2023. Processo: 01.02.016301.002780/2023-60-FAPEAM. Data de Assinatura: 21/02/2025. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71 e a empresa A. G. DE A. FILHO & K. B. DE ALMEIDA LTDA, de CNPJ n.º 50.157.034/0001-62. Objeto: Prorrogar a vigência do Termo de Outorga n.º 238/2023, no período de 06/03/2025 a 06/09/2025, no âmbito do Edital n.º 014/2021.

Manaus, 21 de fevereiro de 2025.

MÁRCIA IRENE ANDRADE MAVIGNIER
Diretora-Presidente, em exercício

Protocolo 213669

EXTRATO

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Termo de Outorga n.º 242/2022. Processo: 01.02.016301.002509/2022-44-FAPEAM. Data de Assinatura: 21/02/2025. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Fundação Universidade do Amazonas-FUA, de CNPJ n.º 04.378.626/0001-97, Fabiana Maria Monteiro Paschoal, de CPF n.º ***.092.968-**. Objeto: Prorrogar a vigência do Termo de Outorga n.º 242/2022, no período de 03/03/2025 a 03/01/2026, no âmbito do Edital n.º 007/2022.

Manaus, 21 de fevereiro de 2025.

MÁRCIA IRENE ANDRADE MAVIGNIER
Diretora-Presidente, em exercício

Protocolo 213671

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV

PORTARIA Nº. 245/2025 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar n.º. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto n.º. 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo

nº 2024.4.04422EXE, resolve: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 40, §4º, II, da Constituição Federal, combinado com o artigo 1º, inciso II, alínea “a”, da Lei Complementar n.º 51/85, alterada pela Lei Complementar n.º 144/14, EDILEUZA DA GAMA FEITOZA, ocupante do cargo Investigador de Polícia, Classe Especial, Matrícula nº 007.620-1D, do Quadro de Pessoal da Permanente da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS, com proventos integrais, compostos do Vencimento Base do cargo no valor de R\$ 2.155,46 (dois mil, cento e cinquenta e cinco reais e quarenta e seis centavos), de acordo com artigo 3º, §1º, da Lei nº. 2.875/04, alterado pelo artigo 5º, §1º, Item I, §2º, Anexo X, da Lei nº 7.014/24; acrescido de R\$ 33,27 (trinta e três reais e vinte e sete centavos), de Gratificação de Adicional por Tempo de Serviço, na proporção de 15% sobre R\$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais) relativos a 03 (três) quinquênios, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes; mais R\$ 1.165,67 (mil, cento e sessenta e cinco reais e sessenta e sete centavos), de Gratificação de Curso, correspondente a 05%, de acordo com o artigo 201, inciso V, da Lei nº 2.271/94, alterado pela Lei nº 3.721/12; mais R\$ 21.158,00 (vinte e um mil, cento e cinquenta e oito reais), de Gratificação de Exercício Policial, de acordo com o artigo 3º, §2º, II, “a”, da Lei nº. 2.875/04, alterado pelo artigo 5º, §1º, Item I, §2º, Anexo X, da Lei nº 7.014/24; totalizando seus proventos no valor de R\$ 24.512,40 (vinte e quatro mil, quinhentos e doze reais e quarenta centavos), mensais.

Manaus, 17 de fevereiro de 2025.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 213639

PORTARIA Nº 272/2025 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar n.º. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto n.º. 42.958/20. CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2024.4.03099EXE, resolve APOSENTAR, por Tempo de Contribuição nos termos do artigo 21-A da Lei Complementar nº 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, EVALDO ALENCAR GUIMARAES, no cargo de Agente Administrativo, Classe “H”, Referência 2, Matrícula nº 101.981-3B, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria De Estado De Saúde, com proventos integrais compostos do Vencimento Base no valor de R\$ 1.280,23 (mil, duzentos e oitenta reais e vinte e três centavos) de acordo com o artigo 6º, Anexo II, da Lei nº 3.469/09, alterado pelo artigo 1º, parágrafo único, inciso II, anexo II, da Lei nº 7.014/24; mais R\$ 91,07 (noventa e um reais e sete centavos), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, na proporção de 10% sobre R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), relativos a 02 (dois) quinquênios, conforme artigo 32, da Lei nº 3.469/09, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes; mais R\$ 128,02 (cento e vinte e oito reais e dois centavos), de Gratificação de Risco de Vida, na proporção de 10% de acordo com o artigo 7º, inciso III, da Lei nº 3.469/09; mais R\$ 1.154,60 (mil, cento e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos), de Gratificação de Saúde, de acordo com o artigo 6º, Anexo II, da Lei nº 3.469/09, alterado pelo artigo 1º, parágrafo único, inciso II, anexo II, da Lei nº 7.014/24; totalizando seus proventos no valor de R\$ 2.653,92 (dois mil, seiscentos e cinquenta e três reais e noventa e dois centavos) mensais.

Manaus, 17 de fevereiro de 2025.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 213640

PORTARIA Nº 283/2025 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas-AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar n.º. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto n.º. 42.958/20. CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2024.4.03369EXE, resolve APOSENTAR, por tempo de Contribuição nos

termos do artigo 21-A da Lei Complementar nº 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, EDILSON TAVARES BELTRAO FILHO, no cargo de Agente Administrativo, Classe "H", Referência 2, Matrícula nº 100.304-6A, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria De Estado De Saúde, com proventos integrais compostos do Vencimento Base no valor de R\$ 1.280,23 (mil, duzentos e oitenta reais e vinte e três centavos), de acordo com o artigo 6º, Anexo II, da Lei nº 3.469/09, alterado pelo artigo 1º, parágrafo único, inciso II, anexo II, da Lei nº 7.014/24; mais R\$ 91,07 (noventa e um reais e sete centavos), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, na proporção de 10% sobre R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), relativos a 02 (dois) quinquênios, conforme artigo 32, da Lei nº 3.469/09, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes; mais R\$ 128,02 (cento e vinte e oito reais e dois centavos), de Gratificação de Risco de Vida, na proporção de 10% de acordo com o artigo 7º, inciso III, da Lei nº 3.469/09; mais R\$ 1.154,60 (mil, cento e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos), de Gratificação de Saúde, de acordo com o artigo 6º, Anexo II, da Lei nº 3.469/09, alterado pelo artigo 1º, parágrafo único, inciso II, anexo II, da Lei nº 7.014/24; totalizando seus proventos no valor de R\$ 2.653,92 (dois mil, seiscentos e cinquenta e três reais e noventa e dois centavos), mensais.

Manaus, 17 de fevereiro de 2025.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 213642

PORTARIA Nº. 275/2025 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas-AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2024.4.00556EXE, resolve: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e com os artigos 2º e 5º da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, RAIMUNDO JOSE BINDA PASSOS, no cargo de Professor PF20.ESP-III, 3ª Classe, Referência "G", Matrícula nº. 132.325-3A do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, com proventos integrais, compostos do Vencimento 20 Horas no valor de R\$ 3.380,26 (três mil, trezentos e oitenta reais e vinte e seis centavos), de acordo com Artigo 11, Anexo II, da Lei nº 3.951/13, alterado pelo Artigo 6º, Parágrafo Único, Anexo XII da Lei nº 7.014/24; mais R\$ 26,24 (vinte e seis reais e vinte e quatro centavos), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, na proporção de 5% sobre R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), relativos a 01 (um) quinquênio, conforme artigo 13, da Lei nº 3.951/13, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes (conforme despacho da PGE); totalizando seus proventos no valor de R\$ 3.406,50 (três mil, quatrocentos e seis reais e cinquenta centavos), mensais.

Manaus, 18 de fevereiro de 2025.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 213740

PORTARIA Nº. 280/2025 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2022.4.03550EXE, resolve: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 40, §4º, II, da Constituição Federal, combinado com o artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85, alterada pela Lei Complementar nº 144/14, ONEILSON PANTOJA BENTES, ocupante do cargo Investigador de Polícia, Classe Especial, Matrícula nº 119.915-3D, do

Quadro de Pessoal da Permanente da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS, com proventos integrais, compostos do Vencimento Base do cargo no valor de R\$ 2.155,46 (dois mil, cento e cinquenta e cinco reais e quarenta e seis centavos), de acordo com artigo 3º, §1º, da Lei nº 2.875/04, alterado pelo artigo 1º da Lei nº 4.576/18; acrescido de R\$ 127,38 (cento e vinte e sete reais e trinta e oito centavos), de Gratificação de Adicional por Tempo de Serviço, na proporção de 15% sobre R\$ 631,80 (seiscentos e trinta e um reais e oitenta centavos), relativos a 03 (três) quinquênios, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes; mais R\$ 1.029,61 (mil e vinte e nove reais e sessenta e um centavos), de Gratificação de Curso, correspondente a 05%, de acordo com o artigo 201, inciso V, da Lei nº 2.271/94; mais R\$ 18.436,65 (dezoito mil, quatrocentos e trinta e seis reais e sessenta e cinco), de Gratificação de Exercício Policial, de acordo com o artigo 3º, §2º, II, A, da Lei nº 2.875/04, alterado pelo artigo 1º da Lei nº 4.576/18; totalizando seus proventos no valor de R\$ 21.749,10 (vinte e um mil, setecentos e quarenta e nove reais e dez centavos), mensais.

Manaus, 18 de fevereiro de 2025.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 213744

PORTARIA Nº. 311/2025 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20. CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2024.4.05712EXE, resolve APOSENTAR, por Tempo de Contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, combinado com o artigo 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e com os artigos 2º e 5º da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, ANA LUCIA PEREIRA DOS SANTOS DEL CARO, no cargo de Farmacêutico Bioquímico A, com equivalência para fins remuneratórios no cargo de Farmacêutico, Classe "A", Referência 1, Matrícula nº 151.129-7B, do Quadro de Pessoal Suplementar da Secretaria de Estado de Saúde, com proventos integrais compostos do Vencimento Base no valor de R\$ 2.130,16 (dois mil, cento e trinta reais e dezesseis centavos) de acordo com o artigo 6º, anexo II, da Lei nº 3.469/09, alterado pelo artigo 1º, parágrafo único, inciso II, anexo II, da Lei nº 7.014/24; mais R\$ 5.218,84 (cinco mil, duzentos e dezoito reais e oitenta e quatro centavos) de Gratificação de Saúde, de acordo com o artigo 6º, anexo II, da Lei nº 3.469/09, alterado pelo artigo 1º, parágrafo único, inciso II, anexo II, da Lei nº 7.014/24; mais R\$ 426,03 (quatrocentos e vinte e seis reais e três centavos) de Gratificação de Risco de Vida, na proporção de 20% de acordo com o artigo 7º, inciso III, da Lei nº 3.469/09; totalizando seus proventos no valor de R\$ 7.775,03 (sete mil, setecentos e setenta e cinco reais e três centavos) mensais.

Manaus, 19 de fevereiro de 2025.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 213752

PORTARIA Nº. 315/2025 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20. CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2024.4.08055EXE, resolve: APOSENTAR, por Tempo de Contribuição, nos termos do artigo 21-A da Lei Complementar nº 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, ARACI MENEZES DIMAS, no cargo de Assistente Técnico, 1ª Classe, Referência "E", Matrícula nº. 008.517-0D, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Administração Penitenciária, com proventos integrais compostos do Vencimento Base no valor de R\$ 956,66 (novecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e seis centavos) de acordo

com o artigo 8º, da Lei nº. 3.510/10, alterado pelo artigo 14, parágrafo único, anexo XXII, da Lei nº 7.014/24; acrescido de R\$ 28,30 (vinte e oito reais e trinta centavos) de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, na proporção de 15% sobre R\$ 136,00 (cento e trinta e seis reais), relativos a 03 (três) quinquênios, de acordo com o artigo 3º, §6º, da Lei nº 3.510/10, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes; acrescido de R\$ 3.228,70 (três mil, duzentos e vinte e oito reais e setenta centavos), de Gratificação de Desempenho de Atividade, de acordo com o artigo 8º c/c inciso III e §3º, do artigo 11, da Lei nº 3.510/10, alterado pelo artigo 14, parágrafo único, anexo XXII, da Lei nº 7.014/24; totalizando seus proventos no valor de R\$ 4.213,66 (quatro mil, duzentos e treze reais e sessenta e seis centavos) mensais.

Manaus, 19 de fevereiro de 2025.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 213756

PORTARIA Nº. 317/2025 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2024.4.03740EXE, resolve: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, combinado com o artigo 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e com os artigos 2º e 5º da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, EDILSON RODRIGUES DOS SANTOS, no cargo de Assistente Ambiental, Classe única, Referência 10, Matrícula nº. 051.053-0B, do Quadro de Pessoal Permanente do INSTITUTO DE PROTECAO AMBIENTAL DO AMAZONAS, com proventos integrais, compostos do Vencimento Base no valor de R\$ 2.771,44 (dois mil, setecentos e setenta e um reais e quarenta e quatro centavos), de acordo com artigo 7º, da Lei nº 6.868/24; acrescido de R\$ 37,73 (trinta e sete reais e setenta e três centavos) de Gratificação de Adicional de Tempo de Serviço, na proporção de 20% sobre R\$ 136,00 (cento e trinta e seis reais), relativos a 04 (quatro) quinquênios, de acordo com artigo 32, da Lei nº 3.469/09, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes; mais R\$ 3.246,48 (três mil, duzentos e quarenta e seis reais e quarenta e oito centavos) de Gratificação de Atividade Ambiental, de acordo com o artigo 7º, c/c, inciso III, do artigo 8º, da Lei nº 6.868/24, totalizando seus proventos no valor de R\$ 6.055,65 (seis mil e cinquenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos) mensais.

Manaus, 19 de fevereiro de 2025.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 213758

PORTARIA Nº. 319/2025 - PROCESSO Nº. 2024.7.06912EXER1 - CONCEDER Pensão Previdenciária à beneficiária do ex-segurado inativo da SES/AM, CARLOS THIAGO BRUCE LOUREIRO, falecido em 30/08/2024, no cargo Auxiliar de Serviços Gerais, Classe C, Ref. 4, Matrícula nº. 106.501-7F, cujos proventos totalizavam o valor de R\$ 2.462,02 (dois mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e dois centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão R\$ 2.462,02 (dois mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e dois centavos), calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, seja pago a LOUISE DOS SANTOS BRUCE LOUREIRO, filha menor de 21 anos, benefício de pensão, no percentual de 50%, da data do óbito até 13/08/2025, data anterior ao implemento da idade de 21 anos, no valor mensal de R\$ 1.231,01 (mil, duzentos e trinta e um reais e um centavo), tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea "b", 32, Inciso VII, alínea "a" da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024. ELVIRA NASCIMENTO BRUCE LOUREIRO, filha menor de 21 anos, benefício de pensão, no percentual de 50%, no valor de R\$ 1.231,01 (mil, duzentos e trinta e um reais e um centavo), a partir da data da habilitação, até 17/12/2036, data anterior ao implemento da idade

de 21 anos, tendo em vista os Artigos 2º, inciso II, alínea "b", 32, Inciso VII, alínea "a" e 31, §§ 1º e 5º, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024.

Manaus, 18 de fevereiro de 2025.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 213770

PORTARIA Nº. 322/2025 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 8 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2024.4.07551EXE, resolve: APOSENTAR, por Tempo de Contribuição, nos termos do artigo 40, §4º, II, da Constituição Federal, combinado com o artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85, alterada pela Lei Complementar nº 144/14, ARY JORGE ALVES DA SILVA, ocupante do cargo Investigador de Polícia, 1ª Classe, Matrícula nº 171.581-0A, do Quadro de Pessoal da Permanente da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS, com proventos integrais, compostos do Vencimento Base do cargo no valor de R\$ 1.961,95 (mil, novecentos e sessenta e um reais e noventa e cinco centavos) de acordo com artigo 3º, §1º, da Lei nº. 2.875/04, alterado pelo artigo 5º, §1º, Item I, §2º, Anexo X, da Lei nº 7.014/24; mais R\$ 5.245,53 (cinco mil, duzentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e três centavos) de Gratificação de Curso, correspondente a 25%, de acordo com o artigo 201, inciso V, da Lei nº 2.271/94, alterado pela Lei nº 3.721/12; mais R\$ 19.020,16 (dezenove mil e vinte reais e dezesseis centavos), de Gratificação de Exercício Policial, de acordo com o artigo 3º, §2º, II, "a", da Lei nº. 2.875/04, alterado pelo artigo 5º, §1º, Item I, §2º, Anexo X, da Lei nº 7.014/24; totalizando seus proventos no valor de R\$ 26.227,64 (vinte e seis mil, duzentos e vinte e sete reais e sessenta e quatro centavos) mensais.

Manaus, 19 de fevereiro de 2025.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 213774

PORTARIA Nº. 328/2025 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2024.1.06468EXE, resolve: APOSENTAR compulsoriamente por implemento da idade limite, nos termos do artigo 12, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, a contar de 04 de setembro de 2024, IRACEMA DA SILVA NOGUEIRA, no cargo de Professor Mestre Assistente, Referência "H", Classe "D", Matrícula nº. 176.743-7B, do Quadro de Pessoal Permanente da Universidade do Estado do Amazonas, com proventos proporcionais calculados na forma do artigo 36 do citado diploma estadual, combinado com o artigo 40, §§ 3º e 17, da Constituição Federal de 1988, totalizando o valor de R\$ 9.778,98 (nove mil, setecentos e setenta e oito reais e noventa e oito centavos) mensais.

Manaus, 19 de fevereiro de 2025.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 213776

PORTARIA Nº. 331/2025 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2024.2.03224EXE, resolve: APOSENTAR, por idade nos termos do artigo 14 da Lei Complementar Estadual nº 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, JORGE VIEIRA DE SOUZA, no cargo de Motorista, Classe "A", Referência 3, Matrícula nº 190.329-2A do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Saúde, com proventos proporcionais, calculados na forma do art. 36 do citado diploma estadual, combinado com o artigo 40, §§ 3º e 17, da Constituição Federal de 1988, totalizando seus proventos o valor de R\$ 2.210,07 (dois mil, duzentos e dez reais e sete centavos) mensais.

Manaus, 19 de fevereiro de 2025.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 213777

PORTARIA Nº. 335/2025 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20. CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2022.4.04205EXE, resolve: APOSENTAR, por Tempo de Contribuição nos termos do artigo 13 da Lei Complementar n. 30/01, texto consolidado em 29 de julho de 2014, GILDO ARAUJO SOUSA, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe "A", Referência 2, Matrícula nº. 179.144-3B, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Saúde, com proventos integrais calculados na forma do art. 36 do citado diploma estadual, combinado com o artigo 40, § 3º e 17, ambos da Constituição Federal de 1988, totalizando seus proventos no valor de R\$ 2.225,12 (dois mil, duzentos e vinte e cinco reais e doze centavos) mensais.

Manaus, 19 de fevereiro de 2025.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 213781

Universidade do Estado do Amazonas - UEA

EDITAL Nº 032/2025 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS no uso de suas atribuições legais e estatutária, **torna público** que estão abertas as inscrições do processo seletivo de Professores Formadores para o curso de especialização em **Produção e Gestão de Mídias Digitais Educacionais**, modalidade EaD, no período de **25/02/2025 a 11/03/2025**, conforme edital à disposição dos interessados no site www.uea.edu.br.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de fevereiro de 2025.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 213764

EDITAL DE PRORROGAÇÃO AO EDITAL Nº 006/2025 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuição legal e estatutária, **torna público** o ato de prorrogação do prazo de submissão para para o fluxo editorial referente ao Edital nº 006/2025 - GR/UEA, destinado à captação de originais para o fluxo da Editora, até o dia 24 de fevereiro de 2025.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de fevereiro de 2025.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 213803

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 003/2025 - UEA

DATA DE ASSINATURA: 2 de janeiro de 2025; PARTES: Universidade do Estado do Amazonas - UEA e a empresa M P Pinheiro; OBJETO: Contratação do serviço de monitoramento das intimações disponibilizadas no Paine dos Sistemas Eletrônicos dos Tribunais (E-proc, PJe, Projudi) e das comunicações disponibilizadas no Paine do Sistema Eletrônico do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) - Domicílio Judicial Eletrônico - de interesse da Universidade do Estado do Amazonas, conforme Termo de Referência; DO VALOR: O valor global do presente contrato é R\$ 16.944,00 (dezesesseis mil, novecentos e quarenta e quatro reais). O valor mensal estimado do presente contrato é R\$ 1.412,00 (mil, quatrocentos e doze reais); DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentaria: Unidade Gestora: 11304; Programa de Trabalho: 12.122.0001.2001.0001; Fonte de Recurso: 1.599.1160.0000.0000; Natureza de Despesa: 33904013, tendo sido emitida pela CONTRATANTE, em 02/01/2025, a Nota de Empenho n. 2025NE0000176, no valor de R\$ 1.412,00 (mil, quatrocentos e doze reais); FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº 01.02.011304.027351/2024-33.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 213647

PORTARIA Nº 159/2025 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais e estatutárias e **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 01.02.011304.029609/2024-36, de 03/10/2024, **RESOLVE: I - CONCEDER**, 06 (seis) meses de Licença Especial ao servidor Luiz Davi Vieira Gonçalves, matrícula nº 224.318-0 A, conforme o que estabelece o art. 78, da Lei nº. 1762, de 14 de novembro de 1986, no período de 17/02/2025 a 17/08/2025, correspondente aos quinquênios de 19/04/2013 a 19/04/2023. **II - SUSPENDER**, conforme o que estabelece o Art. 5º, do Decreto nº 34.260 de 09/12/2013, o pagamento de Gratificação de Produtividade Acadêmica durante o período da licença.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de fevereiro de 2025.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 213646

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS

1.PCDP.587064 KELSON OLIVEIRA DA ROCHA. Cargo: Colaborador. Destino e Período: Manaus/Manicoré/Manaus, 17/02/2025 a 26/02/2025. Objetivo: Ministras disciplina história brasileira e história dos povos indígenas. 2.PCDP.588243 JORGE BARBOSA DE OLIVEIRA. Matrícula e Cargo: 0304611F, Professor. Destino e Período: Tabatinga/Fonte Boa/Tabatinga, 24/02/2025 a 08/03/2025. Objetivo: Ministras disciplina filosófico e pensamento indígena. 3.PCDP.587476 JAIRO DA SILVA LIMA. Matrícula e Cargo: 2022702A, Vigia. Destino e Período: Tabatinga/Santo Antônio do Itá/Tabatinga, 25/02/2025 a 08/03/2025. Objetivo: Ministras disciplina noções básicas de informática e tecnologia educacional. 4.PCDP.587746 YTANAJE COELHO CARDOSO. Matrícula e Cargo: 2344637A, Professor. Destino e Período: Manaus/Beruri/Manaus, 25/02/2025 a 09/03/2025. Objetivo: Ministras disciplina português em contextos interculturais. 5.PCDP.587811 ADILMA PORTELA DA FONSECA TORRES. Matrícula e Cargo: 1847660B, Professor. Destino e Período: Humaitá/Tefé/Humaitá, 05/03/2025 a 29/03/2025. Objetivo: Ministras disciplina alfabetização e letramento. 6.PCDP.588421 AMANDA SOUZA DA SILVA. Cargo: Colaboradora. Destino e Período: Manaus/Parintins/Manaus, 25/02/2025 a 27/02/2025. Objetivo: Realizar formação com o representante da COPPS. 7.PCDP.588422 MARCOS ROBERTO DOS SANTOS. Matrícula e Cargo: 2263165A, Professor. Destino e Período: Manaus/Parintins/Manaus, 25/02/2025 a 27/02/2025. Objetivo: Realizar formação com o representante da COPPS. 8.PCDP.588423 CARLOS VICTOR BESSA CORREA. Matrícula e Cargo: 2569728C, Professor. Destino e Período: Manaus/Eirunepé/Manaus, 04/03/2025 a 16/03/2025. Objetivo: Ministras disciplina de sociedade: nutrição e alimentos. 9.PCDP.588057 PATRICIA FORTES ATTADEMO FERREIRA. Matrícula e Cargo: 1978586B, Professora. Destino

e Período: Manaus/Cape Girardeau/Manaus, 15/03/2025 a 23/03/2025. Objetivo: Participar de missão da UEA aos estados Unidos para realizar visita institucional.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de fevereiro de 2025.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 213783

Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade - FUNATI

PORTARIA N.º 007/2025-FUNATI

OREITOR DA FUNATI, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o Decreto Estadual n.º 36.819/2016, que regulamenta o acesso à informação no âmbito do Poder Executivo Estadual, e a Lei Federal n.º 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação-LAI); CONSIDERANDO o Decreto Estadual n.º 40.636/2019, que regulamenta a participação, proteção e defesa dos direitos dos usuários dos serviços públicos no âmbito do Poder Executivo Estadual e a Lei n.º 13.460/2017 (Código de Defesa do Usuário de Serviços Públicos-CDU); RESOLVE: I-DESIGNAR a Assessora Técnica Mônica da Silva Trindade, matrícula: C213325, para exercer as atribuições de Ouvidora da FUNATI; II-REVOGAR a Portaria n.º 017/2024-FUNATI.

REITORIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ABERTA DA TERCEIRA IDADE, em Manaus, 21 de fevereiro de 2025.

EULER ESTEVES RIBEIRO
Reitor da Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade

Protocolo 213628

Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS

EXTRATO DO CONTRATO N.º. 002/2025. Processo Administrativo n.º. 018502.003992/2024-86. **CONTRATADA: CONTADOR 220 CONTABILIDADE LTDA.** CNPJ: 14.042.850/0001-67. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de auditoria independente sobre as demonstrações contábeis da ADS, com emissão de relatório anual, emissão de parecer e relatório circunstanciado, com escopo contábil, patrimonial e financeiro do exercício de 2024. **VIGÊNCIA:** Da data da assinatura do contrato até o dia 15 de março de 2025. **VALOR GLOBAL:** R\$ 44.500,00 (Quarenta e quatro mil e quinhentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2025NE0000028 de 31/01/2025. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei n.º. 13.303/2016 e Parecer Jurídico 426/2024- PJ/ADS. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS-ADS**, em Manaus, 21 de fevereiro de 2025.

MICHELLE MACEDO BESSA
Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas

Protocolo 213694

Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC

EXTRATO - 3.º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO AADC Nº 067-3/2023

ESPÉCIE: Terceiro Termo de Aditamento ao Contrato AADC Nº 067-3/2023; Processo Nº 129/2023; Partes: Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC (CNPJ: 13.659.617/0001-65) e Ecoart Soluções Ltda (CNPJ: 11.781.576/0001-50); Objeto: Prorrogação de vigência por mais 12 (doze) meses para contratação de empresa especializada em LOCAÇÃO DE PALCO; Fundamento: Lei 8.666/93, Art. 57, I; Valor do Termo de Aditamento: R\$ 1.702.500,00 (um milhão, setecentos e dois mil e quinhentos reais); Dotação Orçamentária: CG 06/2023; Prazo da vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 17/02/2025.

EDVAL MACHADO JÚNIOR
Presidente

Protocolo 213787

EXTRATO - 3.º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO AADC Nº 062-3/2023

ESPÉCIE: 3.º Termo de Aditamento ao Contrato AADC Nº 062-3/2023; Processo Nº 47/2023; Partes: Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC (CNPJ: 13.659.617/0001-65) e Ecoart Soluções Ltda (CNPJ: 11.781.576/0001-50); Objeto: Prorrogação da vigência do contrato, por 12 (doze) meses, com aporte; Fundamento: Art. 57, I da Lei nº 8.666/1993; Valor: R\$ 456.147,61 (Quatrocentos e Cinquenta e Seis Mil, Cento e Quarenta e Sete Reais e Sessenta e Um Centavos); Dotação Orçamentária: CG 06/2023; Vigência: 12 (Doze) meses; Data da Assinatura: 14/02/2025.

EDVAL MACHADO JÚNIOR
Presidente

Protocolo 213794

EXTRATO - 3.º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO AADC Nº 080-5/2023

ESPÉCIE: Terceiro Termo de Aditamento ao Contrato AADC Nº 080-5/2023; Processo Nº 45/2023; Partes: Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC (CNPJ: 13.659.617/0001-65) e Ecoart Soluções Ltda (CNPJ: 11.781.576/0001-50); Objeto: Prorrogação da vigência do contrato, por 12 (doze) meses, com aporte; Fundamento: Art. 57, I da Lei nº 8.666/1993; Valor: R\$ 2.650.800,00 (Dois Milhões, Seiscentos e Cinquenta Mil e Oitocentos Reais); Dotação Orçamentária: CG 06/2023; Vigência: 12 (Doze) meses; Data da Assinatura: 15/02/2025.

EDVAL MACHADO JÚNIOR
Presidente

Protocolo 213804

EXTRATO - 3.º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO AADC Nº 067-2/2023

ESPÉCIE: Terceiro Termo de Aditamento ao Contrato AADC Nº 067-2/2023; Processo Nº 129/2023; Partes: Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC (CNPJ: 13.659.617/0001-65) e Barra Som Eventos Ltda (CNPJ: 03.340.266/0001-71); Objeto: Prorrogação de vigência por mais 12 (doze) meses para contratação de empresa especializada em LOCAÇÃO DE PALCO; Fundamento: Lei 8.666/93, Art. 57, I; Valor do Termo de Aditamento: R\$ 2.442.300,00 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e dois mil e trezentos reais); Dotação Orçamentária: CG 06/2023; Prazo da vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 17/02/2025.

EDVAL MACHADO JÚNIOR
Presidente

Protocolo 213807

EXTRATO - CONTRATO AADC N.º 15-3/2025

ESPÉCIE: Contrato n.º 15-3/2025; Processo n.º 812/2024 e n.º 113/2025; Partes: Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC (CNPJ: 13.659.617/0001-65) e MDASC Obras de Alvenaria Ltda (CNPJ: 42.919.727/0001-17); Objeto: Contratação pelo sistema de registro de preços de empresa especializada em serviços de engenharia, de forma continuada e por demanda, que possam ser objetivamente definidas conforme especificações usuais no mercado e preços, para execução de manutenção corretiva e preventiva predial, instalações elétricas, serviços mecânicos e restauro predial, nas dependências das edificações administrada pela Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC; Fundamento: Regulamento de Licitações da Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC e subsidiariamente a Lei nº 14.133/2021 e Lei Complementar nº 123/2026 e alterações; Valor: R\$ 387.053,30 (Trezentos e Oitenta e Sete Mil, Cinquenta e Três Reais e Trinta Centavos); Dotação Orçamentária: CG 11/2023; Vigência: 12 (Doze) meses; Data da Assinatura: 15/01/2025.

EDVAL MACHADO JÚNIOR
Presidente

Protocolo 213815

EXTRATO - CONTRATO AADC N.º 15-2/2025

ESPÉCIE: Contrato n.º 15-2/2025; Processo n.º 812/2024 e n.º 112/2025; Partes: Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC (CNPJ: 13.659.617/0001-65) e MDASC Obras de Alvenaria Ltda (CNPJ: 42.919.727/0001-17); Objeto: Contratação pelo sistema de registro de preços de empresa especializada em serviços de engenharia, de forma continuada e por demanda, que possam ser objetivamente definidas conforme especificações usuais no mercado e preços, para execução de manutenção corretiva e preventiva predial, instalações elétricas, serviços mecânicos e restauro predial, nas dependências das edificações administrada pela Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC; Fundamento: Regulamento de Licitações da Agência Amazonense de Desenvolvimento

Cultural - AADC e subsidiariamente a Lei nº 14.133/2021 e Lei Complementar nº 123/2026 e alterações; Valor: R\$ 650.435,45 (Seiscentos e Cinquenta Mil, Quatrocentos e Trinta e Cinco Reais e Quarenta e Cinco Centavos); Dotação Orçamentária: CG 11/2023; Vigência: 12 (Doze) meses; Data da Assinatura: 15/01/2025.

EDVAL MACHADO JÚNIOR
Presidente

Protocolo 213824

EXTRATO - CONTRATO AADC N.º 15-1/2025

ESPÉCIE: Contrato n.º 15-1/2025; Processo n.º 812/2024 e n.º 111/2025; Partes: Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC (CNPJ: 13.659.617/0001-65) e MDASC Obras de Alvenaria Ltda (CNPJ: 42.919.727/0001-17); Objeto: Contratação pelo sistema de registro de preços de empresa especializada em serviços de engenharia, de forma continuada e por demanda, que possam ser objetivamente definidas conforme especificações usuais no mercado e preços, para execução de manutenção corretiva e preventiva predial, instalações elétricas, serviços mecânicos e restauro predial, nas dependências das edificações administrada pela Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC; Fundamento: Regulamento de Licitações da Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC e subsidiariamente a Lei nº 14.133/2021 e Lei Complementar nº 123/2026 e alterações; Valor: R\$ 383.053,46 (Trezentos e Oitenta e Três Mil, Cinquenta e Três Reais e Quarenta e Seis Centavos); Dotação Orçamentária: CG 11/2023; Vigência: 12 (Doze) meses; Data da Assinatura: 15/01/2025.

EDVAL MACHADO JÚNIOR
Presidente

Protocolo 213828

EXTRATO - 2.º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO
AADC N.º 080-1/2023.

ESPÉCIE: Segundo Termo de Aditamento ao Contrato AADC N.º 080-1/2023; Processo N.º 457/2023; Partes: Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC (CNPJ: 13.659.617/0001-65) e WM Fireworks Serviços de Organização de Festas Ltda (CNPJ: 19.069.933/0001-63); Objeto: Prorrogação da vigência, por 12 (doze) meses, com aporte de recursos. Fundamento: art. 57, I, da Lei nº 8.666/1993; Valor: R\$ 1.434.232,06 (Um milhão, quatrocentos e trinta e quatro mil, duzentos e trinta e dois reais e seis centavos); Dotação Orçamentária: CG 06/2023; Vigência: 12 (Doze) meses; Data da Assinatura: XX/XX/XXXX.

EDVAL MACHADO JÚNIOR
Presidente

Protocolo 213829

EXTRATO - 2.º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO
AADC N.º 081/2023.

ESPÉCIE: Segundo Termo de Aditamento ao Contrato AADC N.º 081/2023; Processo N.º 459/2023; Partes: Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC (CNPJ: 13.659.617/0001-65) e Up Fest Organização de Eventos Ltda (CNPJ: 28.152.509/0001-79); Objeto: Prorrogação da vigência, por 12 (doze) meses, com aporte de recursos; Fundamento: art. 57, I, da Lei nº 8.666/1993; Valor: R\$ 3.704.148,31 (Três milhões, setecentos e quatro mil, cento e quarenta e oito reais e trinta e um centavos); Dotação Orçamentária: CG 06/2023; Vigência: 12 (Doze) meses; Data da Assinatura: 17/02/2025.

EDVAL MACHADO JÚNIOR
Presidente

Protocolo 213830

EXTRATO - 2.º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO
AADC N.º 080-10/2023

ESPÉCIE: Segundo Termo de Aditamento ao Contrato AADC N.º 080-10/2023; Processo N.º 242/2023; Partes: Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC (CNPJ: 13.659.617/0001-65) e Unipublicidade Organização de Eventos Ltda (CNPJ: 03.051.189/0001-30); Objeto: Prorrogação da vigência, por 12 (doze) meses, com aporte de recursos; Fundamento: art. 57, I, da Lei nº 8.666/1993; Valor do Termo de Aditamento: R\$ 480.000,00 (Quatrocentos e Oitenta Mil Reais); Dotação Orçamentária: CG 06/2023; Vigência: 12 (Doze) mese; Data da Assinatura: 14/02/2025.

EDVAL MACHADO JÚNIOR
Presidente

Protocolo 213831

EXTRATO - 2.º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO
AADC N.º 080-11/2023

ESPÉCIE: Segundo Termo de Aditamento ao Contrato AADC N.º 080-11/2023; Processo N.º 241/2023; Partes: Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC (CNPJ: 13.659.617/0001-65) e Unipublicidade Organização de Eventos Ltda (CNPJ: 03.051.189/0001-30); Objeto: Prorrogação da vigência, por 12 (doze) meses, com aporte de recursos; Fundamento: art. 57, I, da Lei nº 8.666/1993; Valor do Termo de Aditamento: R\$ 1.076.020,00 (um milhão, setenta e seis mil e vinte reais); Dotação Orçamentária: CG 06/2023; Vigência: 12 (Doze) meses; Data da Assinatura: 17/02/2025.

EDVAL MACHADO JÚNIOR
Presidente

Protocolo 213832

EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 004/2025.

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços N.º 004/2025; Processo N.º 1120/2024; Partes: Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC (CNPJ: 13.659.617/0001-65) e Cauanna Serviços de Gráfica Rápida Ltda (CNPJ: 18.393.417/0001-27); Objeto: Registro de preço de empresa especializada nos serviços de controle de acesso, suporte presencial e online destinados a atender as necessidades da sede e dos espaços culturais apoiados e/ou administrados por esta Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC; Fundamento: Regulamento de Licitações da Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC e subsidiariamente a Lei N.º 14.133/2024, Lei Complementar N.º 123/2006; Valores: Lote 01 Percentual de 15%, Lote 2 R\$ 733.000,00 (setecentos e trinta e três reais), Lote 3 valor fixo de R\$ 5,00 (cinco reais), Lote 4 R\$ 476.000,0 (Quatrocentos e setenta e seis mil reais), Lote 5 R\$ 187.500,00 (cento e oitenta e sete mil e quinhentos reais), Lote 6 R\$ 240.000,00 (duzentos ee quarenta mil reais); Prazo de Vigência: 12 (doze) meses; Data da Assinatura: 14/02/2025.

EDVAL MACHADO JÚNIOR
Presidente

Protocolo 213834

EXTRATO - 3.º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO
AADC N.º 068/2023

ESPÉCIE: Terceiro Termo de Aditamento ao Contrato AADC N.º 068/2023; Processo N.º 391/2023; Partes: Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC (CNPJ: 13.659.617/0001-65) e Unipublicidade Organização de Eventos Ltda (CNPJ: 03.051.189/0001-30); Objeto: Prorrogação da vigência, por 12 (doze) meses, com aporte de recursos; Fundamento: art. 57, I, da Lei nº 8.666/1993; Valor do Termo de Aditamento: R\$ 1.226.715,00 (Um milhão, duzentos e vinte e seis mil, setecentos e quinze reais); Dotação Orçamentária: CG 06/2023; Vigência: 12 (Doze) mese; Data da Assinatura: 14/02/2025.

EDVAL MACHADO JÚNIOR
Presidente

Protocolo 213838

EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2025.

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços N.º 003/2025; Processo N.º 961/2024; Partes: Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC (CNPJ: 13.659.617/0001-65) e as empresas abaixo relacionadas; Objeto: Registro de preço de empresas para o serviço de Locação de Aparelhamento para eventos diversos, para atender as necessidades dos eventos culturais apoiados e/ou administrados pela Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC; Fundamento: Regulamento de Licitações da Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC e subsidiariamente a Lei N.º 14.133/2024, Lei Complementar N.º 123/2006, Decreto N.º 47.133/2023; Valor: D.M. DE AGUIAR & CIA LTDA - CNPJ: 07.908.761/0001-95, para os itens 1 - R\$ 469.000,00 (quatrocentos e sessenta e nove mil reais), 5 - R\$ 367.520,00 (trezentos e sessenta e sete mil, quinhentos e vinte reais), 6 - R\$ 371.110,00 (trezentos e setenta e um mil, cento e dez reais), 13 - R\$ 1.036.350,00 (um milhão, trinta e seis mil, trezentos e cinquenta reais), 23 - R\$ 1.084.828,50 (um milhão, oitenta e quatro mil, oitocentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos), 35 - R\$ 923.000,00 (novecentos e vinte e três mil reais), 52 - R\$ 1.879.091,20 (um milhão, oitocentos e setenta e nove mil, noventa e um reais e vinte centavos), 65 - R\$ 4.449.000,00 (quatro milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil reais) e 73 - R\$ 1.174.824,00 (um milhão, cento e setenta e quatro mil, oitocentos e vinte e quatro reais), FM INDÚSTRIA GRÁFICA E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 06.108.422/0001-61, para os itens 2 - R\$ 3.336.000,00 (três milhões, trezentos e trinta e seis mil reais), 15 - R\$ 823.000,50 (oitocentos e vinte e três mil reais e cinquenta centavos), 29 - R\$ 328.440,00 (trezentos e

vinte e oito mil, quatrocentos e quarenta reais) e 70 - R\$ 2.519.000,00 (dois milhões, quinhentos e dezenove mil reais), BARRA SOM EVENTOS LTDA - CNPJ: 03.340.266/0001-71, para os itens 3 - R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais), 19 - R\$ 3.100.999,50 (três milhões, cem mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos), 25 - R\$ 1.894.400,00 (um milhão, oitocentos e noventa e quatro mil e quatrocentos reais), 33 - R\$ 1.215.000,00 (um milhão, duzentos e quinze mil reais), 51 - R\$ 1.673.001,00 (um milhão, seiscentos e setenta e três mil e um real), 59 - R\$ 6.296.999,75 (seis milhões, duzentos e noventa e seis mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos) e 76 - R\$ 3.894.000,00 (três milhões, oitocentos e noventa e quatro mil reais), M F LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 15.705.978/0001-26, para os itens 4 - R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), 10 - R\$ 1.041.040,00 (um milhão, quarenta e um mil e quarenta reais), 34 - R\$ 705.000,00 (setecentos e cinco mil reais), 48 - R\$ 3.591.000,00 (três milhões, quinhentos e noventa e um mil reais), 53 - R\$ 2.371.992,00 (dois milhões, trezentos e setenta e um mil, novecentos e noventa e dois reais), 61 - R\$ 1.212.400,00 (um milhão, duzentos e doze mil e quatrocentos reais) e 82 - R\$ 143.730,00 (cento e quarenta e três mil, setecentos e trinta reais), HG SERVICE PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA - CNPJ: 10.764.346/0001-10, para os itens 30 - R\$ 1.379.000,00 (um milhão, trezentos e setenta e nove mil reais), 38 - R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), 41 - R\$ 5.880.000,00 (cinco milhões, oitocentos e oitenta mil reais), 43 - R\$ 1.296.000,00 (um milhão, duzentos e noventa e seis mil reais), 46 - R\$ 582.010,00 (quinhentos e oitenta e dois mil e dez reais), 49 - R\$ 2.673.000,00 (dois milhões, seiscentos e setenta e três mil reais), 54 - R\$ 3.126.984,00 (três milhões, cento e vinte e seis mil, novecentos e oitenta e quatro reais) e 69 - R\$ 2.780.000,00 (dois milhões, setecentos e oitenta mil reais), ECOART SOLUÇÕES LTDA - CNPJ: 11.781.576/0001-50, para os itens 7 - R\$ 1.168.000,00 (um milhão, cento e sessenta e oito mil reais), 11 - R\$ 521.000,00 (quinhentos e vinte e um mil reais), 20 - R\$ 4.520.100,00 (quatro milhões, quinhentos e vinte mil e cem reais), 27 - R\$ 1.504.000,00 (um milhão, quinhentos e quatro mil reais), 39 - R\$ 2.986.800,00 (dois milhões, novecentos e oitenta e seis mil e oitocentos reais), 42 - R\$ 5.458.500,00 (cinco milhões, quatrocentos e cinquenta e oito mil e quinhentos reais), 47 - R\$ 4.302.350,00 (quatro milhões, trezentos e dois mil, trezentos e cinquenta reais), 57 - R\$ 3.347.000,00 (três milhões, trezentos e quarenta e sete mil reais), 62 - R\$ 1.574.400,00 (um milhão, quinhentos e setenta e quatro mil e quatrocentos reais), 78 - R\$ 3.820.999,50 (três milhões, oitocentos e vinte mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos) e 80 - R\$ 100.999,50 (cem mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos), RM FROZ LOCAÇÕES LTDA - CNPJ: 19.778.123/0001-86, para os itens 8 - R\$ 1.766.800,00 (um milhão, setecentos e sessenta e seis mil e oitocentos reais) e 9 - R\$ 1.053.000,00 (um milhão e cinquenta e três mil reais), ANGELUS LOCAÇÕES LTDA - CNPJ: 08.945.140/0001-44, para os itens 12 - R\$ 560.250,00 (quinhentos e sessenta mil, duzentos e cinquenta reais), 37 - R\$ 1.735.800,00 (um milhão, setecentos e trinta e cinco mil e oitocentos reais), 55 - R\$ 3.822.980,00 (três milhões, oitocentos e vinte e dois mil, novecentos e oitenta reais), 63 - R\$ 1.780.400,00 (um milhão, setecentos e oitenta mil e quatrocentos reais), 67 - R\$ 3.120.800,00 (três milhões, cento e vinte mil e oitocentos reais), 77 - R\$ 4.460.160,00 (quatro milhões, quatrocentos e sessenta mil, cento e sessenta reais) e 79 - R\$ 843.750,00 (oitocentos e quarenta e três mil, setecentos e cinquenta reais), UNIPUBLICIDADE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA - CNPJ: 03.051.189/0001-30, para os itens 14 - R\$ 673.950,00 (seiscentos e setenta e três mil, novecentos e cinquenta reais), 18 - R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais), 26 - R\$ 1.150.000,00 (um milhão, cento e cinquenta mil reais), 40 - R\$ 9.379.000,00 (nove milhões, trezentos e setenta e nove mil reais), 58 - R\$ 3.797.970,00 (três milhões, setecentos e noventa e sete mil, novecentos e setenta reais), 75 - R\$ 1.594.920,00 (um milhão, quinhentos e noventa e quatro mil, novecentos e vinte reais) e 81 - R\$ 178.980,00 (cento e setenta e oito mil, novecentos e oitenta reais), HIGH EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 07.273.545/0001-10, para os itens 16 - R\$ 1.357.500,00 (um milhão, trezentos e cinquenta e sete mil e quinhentos reais), 24 - R\$ 622.500,00 (seiscentos e vinte e dois mil e quinhentos reais), 36 - R\$ 1.970.000,00 (um milhão, novecentos e setenta mil reais), 44 - R\$ 1.812.000,00 (um milhão, oitocentos e doze mil reais), 50 - R\$ 1.801.500,00 (um milhão, oitocentos e um mil e quinhentos reais) e 56 - R\$ 3.956.940,00 (três milhões, novecentos e cinquenta e seis mil, novecentos e quarenta reais), LIGHT SOM E ILUMINAÇÃO LTDA - CNPJ: 29.080.095/0001-82, para o item 17 - R\$ 1.207.200,00 (um milhão, duzentos e sete mil e duzentos reais), STARMIX SOLUÇÕES LTDA - CNPJ: 32.658.628/0001-75, para os itens 32 - R\$ 476.400,00 (quatrocentos e setenta e seis mil e quatrocentos reais), 72 - R\$ 2.072.736,00 (dois milhões, setenta e dois mil, setecentos e trinta e seis reais) e 74 - R\$ 1.316.304,00 (um milhão, trezentos e dezesseis mil, trezentos e quatro reais), BERGAMASCO LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS, TENDAS E EVENTOS LTDA - CNPJ: 02.655.275/0001-99, para os itens 22 - R\$ 754.000,00 (setecentos e cinquenta e quatro mil reais), 28 - R\$ 4.512.000,00 (quatro milhões, quinhentos e doze mil reais), 31 - R\$

535.000,00 (quinhentos e trinta e cinco mil reais) e 64 - R\$ 1.939.800,00 (um milhão, novecentos e trinta e nove mil e oitocentos reais), FORMATO TELÕES E ESTRUTURAS LTDA - CNPJ: 01.723.292/0001-53, para os itens 66 - R\$ 4.000.500,00 (quatro milhões e quinhentos reais), 68 - R\$ 3.001.920,00 (três milhões, um mil, novecentos e vinte reais) e 71 - R\$ 2.265.600,00 (dois milhões, duzentos e sessenta e cinco mil e seiscentos reais) e AMZ PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA - CNPJ: 09.528.554/0001-30, para os itens 21 - R\$ 7.800.000,00 (sete milhões e oitocentos mil reais), 45 - R\$ 1.889.000,00 (um milhão, oitocentos e oitenta e nove mil reais) e 60 - R\$ 4.445.000,00 (quatro milhões, quatrocentos e quarenta e cinco mil reais); Prazo de Vigência: 12 (doze) meses; Data da Assinatura: 12/02/2025.

EDVAL MACHADO JÚNIOR
Presidente

Protocolo 213840

Você, pessoa física
ou jurídica, deseja publicar
no Diário Oficial
Eletrônico(DOE)?

Solicite seu orçamento
através do endereço de e-mail:

doe.publicacao@imprensaoficial.am.gov.br

ioa

NEWS

Tire suas dúvidas
através do fone

2101-7500

ramais 7541 | 7542 | 7543

Estamos à disposição para ajudá-los,
de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h.

TRABALHO QUE TRANSFORMA



MUNICIPALIDADES

PREFEITURAS

Carauari

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Carauari, através do Setor de Compras, torna público a realização do seguinte certame:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025 - SRP
Objeto: Aquisição de material de expediente para atender as necessidades da prefeitura Municipal de Carauari/Am.
Tipo: Menor preço por item
Data da abertura dos envelopes: 06 de março de 2025. Hora: 09:30.
Regência legal: Lei nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, Portaria Municipal nº 011/2025 - GP, e demais normas pertinentes.
Informações: O edital bem como seus anexos poderão ser retirados na íntegra no Setor de Compras localizada na Rua Floriano Peixoto, s/n - Centro, Carauari/AM. Cep. 69.500-000, no horário das 8h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br e do Portal de Transparência da Prefeitura Municipal de Carauari. Maiores esclarecimentos serão prestados pelo e-mail: licitacao.carauari@outlook.com.

Carauari (AM), 21 de fevereiro de 2025.

JOHN AUDRY MELO DE OLIVEIRA
Agente de contratação
Portaria nº 011/2025 - GP

Protocolo 213650

Itacoatiara

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024 - PMI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5845/2024-PMI

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA/AM, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o teor da ANÁLISE e JULGAMENTO DAS DOCUMENTAÇÕES, na Sessão Eletrônica na plataforma LICITANET - Licitações Online, nos autos do Processo Administrativo nº 5845/2024 -PMI, que tem por objeto a Aquisição, Pelo Menor Preço Por Item, de Gêneros Alimentícios da Alimentação Escolar (PNAE), para Formação de Ata de Registro de Preços, para Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Educação SEMED - Prefeitura Municipal de Itacoatiara/AM;
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público

RESOLVE:

ADJUDICAR e **HOMOLOGAR** o objeto descrito acima em favor das empresas: **DISTRIBUIDORA MENEZES LTDA**, inscrita sob CNPJ nº 84.112.846/0004-56, arrematante dos **ITENS 01, 02, 03, 04, 05, 06, 09, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 25, 26, 27, 30, 31, 32, 33, 34 e 35**; **TRADELINK LTDA**, inscrita sob CNPJ nº 28.511.002/0001-64, arrematante dos **ITENS 07, 08, 28, 29 e 36**; **M N RESTAURANTE E COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA**, inscrita sob CNPJ nº 24.920.653/0001-57, arrematante dos **ITENS 10, 24 e 37**;

HCM LTDA, inscrita sob CNPJ nº 28.786.260/0001-53, arrematante dos **ITENS 22 e 38**

Itacoatiara - AM, 29 de janeiro de 2025

MARIO JORGE BOUEZ ABRAHIM
Prefeito Municipal de Itacoatiara

Protocolo 213485

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 - PMI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6569/2024-PMI

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA/AM, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o teor da ANÁLISE e JULGAMENTO DAS DOCUMENTAÇÕES, na Sessão Eletrônica na plataforma LICITANET - Licitações Online, nos autos do Processo Administrativo nº 6569/2024-PMI, que tem por objeto a Aquisição, de Unidades Móveis de Saúde (Ambulâncias Tipo A), para Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - Prefeitura Municipal Itacoatiara/AM;
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público

RESOLVE:

ADJUDICAR e **HOMOLOGAR** o objeto descrito acima em favor da empresa **RENOVO MOTORS LTDA**, inscrita sob CNPJ nº 42.111.920/0001-27, arrematante do único **ITEM**, com valor total de R\$ 861.000,00 (oitocentos e sessenta e um mil reais)

Itacoatiara - AM, 14 de fevereiro de 2025

MARIO JORGE BOUEZ ABRAHIM
Prefeito Municipal de Itacoatiara

Protocolo 213487



PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS

Você pode tirar suas dúvidas,
receber orientações para
dificuldades técnicas e outros,
com nossa equipe de suporte.

2101-7500

ramais 7541 | 7542 | 7543



DIÁRIO OFICIAL DO AMAZONAS

diario.imprensaoficial.am.gov.br





PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Hospitais

Instituto de Saúde da Criança - ICAM

TAC Nº 001/2025 - ICAM

ESPÉCIE: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº001/2025 - ICAM, DATA DE ASSINATURA: 20/02/2025, PARTES: INSTITUTO DE SAÚDE DA CRIANÇA DO AMAZONAS - ICAM CNPJ: 00.697.295/0066-42 e a empresa RIBEIRO COMÉRCIO DE MATERIAL E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ nº 43.512.101/0001-54. OBJETO: liquidação do valor devido pelo INSTITUTO DE SAÚDE DA CRIANÇA DO AMAZONAS - ICAM, relativo ao pagamento de Reconhecimento de Dívida de contratação de serviço de fornecimento de alimentação preparada, sem cobertura contratual, correspondente ao período de 01 a 30 de setembro de 2024, conforme a NF-e nº 25 emitida em 01/10/2024, no valor R\$ 262.911,26 (Duzentos e sessenta e dois mil novecentos e onze reais e vinte e seis centavos), 1º parcela. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de trabalho 10.302.3305.2245.0011, Natureza da despesa 339092, Fonte de recurso 1.500.100.0.0000.0000 Processo Administrativo: 01.01.017109.000512/2024-07. Fundamento do ato: Artigos 58 a 65, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e PARECER nº 03827/2024 ASJUR/SES/AM emitido em 05/11/2024.

GEYSE DA SILVA MIRANDA
Diretora Geral - ICAM

Protocolo 213678

TAC Nº 002/2025 - ICAM

ESPÉCIE: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº002/2025 - ICAM, DATA DE ASSINATURA: 20/02/2025, PARTES: INSTITUTO DE SAÚDE DA CRIANÇA DO AMAZONAS - ICAM CNPJ: 00.697.295/0066-42 e a empresa INVICTA SERVIÇOS DE APOIO A EDIFÍCIOS E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES LTDA, CNPJ nº 19.801.651/0001-09. OBJETO: liquidação do valor devido pelo INSTITUTO DE SAÚDE DA CRIANÇA DO AMAZONAS - ICAM, relativo ao pagamento de Reconhecimento de Dívida de contratação de serviço de manutenção preventiva e corretiva predial, sem cobertura contratual, correspondente ao período de 01 a 31 de agosto de 2024, conforme a Nota fiscal nº 1228 emitida em 18/09/2024, no valor R\$ 31.322,43 (trinta e um mil trezentos e vinte e dois reais e quarenta e três centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de trabalho 10.122.0001.2001.0001, Natureza da despesa 339092, Fonte de recurso 1.500.100.0.0000.0000 Processo Administrativo: 01.01.017109.000522/2024-34. Fundamento do ato: Artigos 58 a 65, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e PARECER nº 03785/2024-ASJUR-INDENI/SES/AM emitido em 31/10/2024.

GEYSE DA SILVA MIRANDA
Diretora Geral - ICAM

Protocolo 213680

Empresas Privadas

AVISO DE LICITAÇÃO

Chamada Pública Nº 001/2025 Processo: 073/2025/SEMED, objeto: EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA DE CREDENCIAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, CONFORME REGE O §1º DO ART.14 DA LEI FEDERAL Nº 11.947/2009, ALTERADA PELA LEI Nº

14.660, DE 23/2023, E RESOLUÇÕES VIGENTES DO FNDE, NO ÂMBITO DO PNAE, EM ATENDIMENTO AOS ALUNOS DA ZONA URBANA E RAMAIS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM, ATRAVÉS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE 2025 - SEMED data de abertura: 11/03/2025, 08:00hs, Chamada Pública Nº 002/2025 Processo: 074/2025/SEMED, objeto: EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA DOS POVOS TRADICIONAIS - CREDENCIAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PRODUZIDOS POR AGRICULTORES INDÍGENAS, POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS, CONFORME REGE O §1º DO ART. 14 DA LEI FEDERAL Nº 11947/2009, ALTERADA PELA LEI Nº 14.660, DE 23/2023, E RESOLUÇÕES VIGENTES DO FNDE, NO ÂMBITO DO PNAE, PARA O ATENDIMENTO DO CARDÁPIO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DESSAS COMUNIDADES, RESPEITANDO A CULTURA, AS TRADIÇÕES E OS HÁBITOS ALIMENTARES SAUDÁVEIS DESSAS POVOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM, ATRAVÉS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE 2025 - SEMED, data de abertura: 11/03/2025, 10:00hs local: Auditório Municipal Professora Maria Fernanda, na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Tiradentes, s/n, bairro: Campinas, São Paulo de Olivença/Am, CEP: 69.600.000 disponibilidade e demais informações contato via e-mail: cpl.spoam@gmail.com, de segunda a sexta-feira (dias úteis ou dias de expediente).

São Paulo de Olivença/AM, 20/02/2025

CARMEM KARLA BALIEIRO ROCHA
Agente de Contratação

Protocolo 213629

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 90.040/2025 Processo: 072/2025, objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços em transporte escolar - PNATE 2025, na rede pública municipal de Ensino do Município de São Paulo de Olivença/AM -SEMED, data de abertura: 27/02/2025, 16:00hs, local: Sistema BLLCOMPRAS, disponibilidade e demais informações contato via e-mail: prefeituramunicipalspo@gmail.com, telefone: 9291124575 ou acesso pelo link: <https://bllcompras.com/Process/Process>, de segunda a sexta-feira (dias úteis ou dias de expediente).

São Paulo de Olivença/AM, 18/02/2025

CARMEN KARLA BALIEIRO ROCHA
Agente de Contratação

Protocolo 213630

AVISO DE LICITAÇÃO

Chamada Pública Nº 003/2025 Processo: 063/2025/SEMED, objeto: EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA GERAL - CREDENCIAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, CONFORME REGE O §1º DO ART.14 DA LEI FEDERAL Nº 11.947/2009, ALTERADA PELA LEI Nº 14.660, DE 23/2023, E RESOLUÇÕES VIGENTES DO FNDE, NO ÂMBITO DO PNAE, EM ATENDIMENTO AOS ALUNOS DA ZONA URBANA E RAMAIS DE REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE UARINI/AM, ATRAVÉS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE 2025, data de abertura: 11/03/2025, 13:00hs, Chamada Pública Nº 004/2025 Processo: 064/2025/SEMED, objeto: EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA DOS POVOS TRADICIONAIS - CREDENCIAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PRODUZIDOS POR AGRICULTORES INDÍGENAS, POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS. CONFORME REGE O §1 DO ART.14 DA LEI FEDERAL Nº 11.947/2009, ALTERADA PELA LEI Nº 14.660, DE 23/2023, E RESOLUÇÕES VIGENTES DO FNDE, NO ÂMBITO DO PNAE, PARA O ATENDIMENTO

DO CARDÁPIO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DESSAS COMUNIDADES, RESPEITANDO A CULTURA, AS TRADIÇÕES E OS HÁBITOS ALIMENTARES SAUDÁVEIS DESSES POVOS DO MUNICÍPIO DE UARINI/AM, ATRAVÉS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE 2025 - SEMED, data de abertura: 11/03/2025, 16:00hs local: Prefeitura Municipal de Uarini, Sala da Comissão de Contratação, Rua 19 de Abril, nº 1.021, Centro, CEP: 69.530-000, Uarini, disponibilidade e demais informações contato via e-mail:cpc.uariniam@gmail.com, de segunda a sexta-feira (dias úteis ou dias de expediente).

Uarini/AM, 20/02/2025

EDVILSON LOPES DE SOUZA
Agente de Contratação

Protocolo 213631

**CIEC - CENTRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS-EJA - CONCLUINTES**
Ensino Médio- Unidade Djalma Batista - Certificados Registrados em Fevereiro de 2025: Ana Paula Da Silva Ribeiro; Carla Cristina Dantas E Dantas; Cassia Cristina Santos De Souza; Erick Ferreira Da Luz; Fabiele Gonçalves De Azevedo; Geisilene Da Silva Batista; Herody Osmar Dos Reis Abreu; Karolina Maika Da Silva Ribeiro; Lewis Estiben Baez Blanco; Lorena Marinho Rodrigues; Matheus Sena Costa; Neila Anne Medeiros Barbosa; Nilcielle Ricardo Pereira; Raiane Da Silva Cunha; Raphael Reis Da Silva; Robert Adam Nabarro Dos Santos; Sarana Ribeiro De Araujo; Thulio Vany Trindade Gomes; Wilson Farias Cavalcante Neto.

JOSÉ MAURÍCIO COSTA DE ARAÚJO
Diretor

Protocolo 213634

**1ª PUBLICAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PARA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

O Presidente da Sociedade dos Pediatras do Estado do Amazonas LTDA, CNPJ 00750351/0001-10, no uso de suas atribuições Legais e Estatutárias, faz a CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, a ser realizada no dia 25 de março de 2025, terça-feira no Auditório da UNIMED situado na Av. Constantino Nery, nº 1786 - São Geraldo, Manaus/ Am, às 17:30h, com 2/3 (dois terços) dos sócios em condições de votar, em primeira convocação; às 18:30h, com metade mais um dos sócios, em segunda convocação; e às 19:30h, com número mínimo de 10 (dez) sócios, em terceira convocação; para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

1. Prestação de contas da Administração, composta dos seguintes documentos:
 - Relatório de gestão;
 - Balanço patrimonial;
 - Demonstrativo de lucros ou prejuízos;
 - Parecer do Conselho Fiscal;
 - Destinação de lucros ou prejuízos;
 - Fixação do valor do Pró-Labore da Diretoria e das cédulas de presença em reunião;
 - Fixação do valor do Pró-Labore dos Sócios para 2025/2026;
 - Fixação do valor da cota-capital para admissão de novos sócios;
2. Eleição para Diretoria/Conselho de Administração biênio 2025/2027;
3. Eleição dos Componentes do Conselho Fiscal para o exercício 2025/2026;
4. A votação ocorrerá durante o dia de 08:00h às 18:00h na sede da Sociedade (Av. Rio Guamá nº 318, Lot. Jardim Amazônia, Nossa Senhora das Graças) e continuará à noite à partir das 19:30h no Auditório da Unimed (Av. Constantino Nery nº 1786 - São Geraldo) durante AGO. A votação se encerrará após o último item da prestação de contas com a contagem dos votos e proclamação da chapa vencedora: Conselho Fiscal e Conselho de Administração.

Obs.: As chapas para Diretoria/Conselho de Administração deverão inscrever-se na sede da Sociedade até às 18:00h do dia 05/03/2025 (vinte dias antes da AGO), conforme o art. 38 do Contrato Social.

As chapas para o Conselho Fiscal deverão inscrever-se na sede da Sociedade até às 18:00h do dia 18/03/2025 (sete dias antes da AGO), conforme o art. 38 do Contrato Social.

Manaus, 20 fevereiro de 2025.

EUGÊNIO DE CASTRO TAVARES
Diretor Presidente

Protocolo 213635

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025 - CML/PMC**

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE CAREIRO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, de acordo com as Leis 14.133/21 e legislação complementar pertinente; **CONSIDERANDO** a necessidade da Contratação de Empresa Especializada na Execução de Obras de Engenharia para a Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) - Construção de Unidade de Acolhimento, Conforme o Convênio Nº 931253/2022/MCIDADANIA/CAIXA, conforme especificado no Processo Administrativo nº 003/2025 - CML/PMC; **CONSIDERANDO** a plena regularidade do processo licitatório em questão, com o rigoroso atendimento aos princípios legais e às normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de uma proposta exequível, que atende de forma satisfatória aos interesses públicos e às necessidades do processo, conforme descrito no Processo Administrativo nº 003/2025; **CONSIDERANDO** a inexistência de qualquer recurso pendente ou questionamento relacionado ao referido processo licitatório, o que dispensa a realização de novas apurações, diligências ou ações complementares para a conclusão do processo; **CONSIDERANDO** que todos os documentos e justificativas apresentados e anexados aos autos demonstram, de maneira inequívoca, que foram integralmente cumpridos todos os requisitos, procedimentos e ritos legais exigidos pela Lei Federal nº 14.133/21, garantindo a transparência e a legalidade do processo licitatório; **CONSIDERANDO**, por fim, o Parecer Conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica Interna desta Prefeitura, que ratifica a regularidade de todos os procedimentos adotados no âmbito do processo licitatório, garantindo que o mesmo foi conduzido em estrita conformidade com as disposições legais e normativas vigentes; **RESOLVE: I - ADJUDICAR à empresa vencedora: 1) AMAZON CONSTRUCAO E TERRAPLANAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 63.738.181/0001-78, a qual foi declarada vencedora do **Item 01**, com o valor global de R\$ 697.952,23 (seiscentos e noventa e sete mil, novecentos e cinquenta e dois reais e vinte e três centavos), com base na análise da proposta apresentada e sua compatibilidade com as exigências do edital; **II - HOMOLOGAR** a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizada através do processo administrativo nº 003/2025 - CML/PMC, na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025 - CML/PMC**; **III - DETERMINAR** ao setor competente da Prefeitura Municipal de Careiro que proceda à convocação formal da empresa **AMAZON CONSTRUCAO E TERRAPLANAGEM LTDA**, vencedora do certame, para assinatura do Termo de Contrato, conforme os termos e condições estabelecidos no processo licitatório e em conformidade com a legislação vigente; **IV - PUBLIQUE-SE**, em conformidade com a legislação vigente, para garantir a transparência e a devida ciência do ato.

Careiro/AM, 20 de fevereiro de 2025.

MARA ALVES DE LIMA
Prefeita de Careiro/AM

Protocolo 213636

**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAZONAS - CEE/AM
RESENHA Nº 264/2024 - CEE/AM
RESOLUÇÃO Nº 268/2024 - CEE/AM de 17/12/2024**
Suspender Temporariamente, as atividades escolares do **Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano)**, do **Centro Educacional Colibri**, localizado na Rua Ouro Preto Nº 193, Bairro Coroado II, Manaus/AM, pelo período de 2 (dois) anos, a partir do ano letivo de 2025. **Determinar** que o Acervo Documental da vida escolar dos alunos, fique disponível na secretária da referida instituição, que será responsável pela guarda, expedição e assinatura dos Documentos Escolares.

FERNANDA DO NASCIMENTO MELO AROUCHA
Presidente Substituta

Protocolo 213645

**PREFEITURA DE UARINI
AVISO E JUSTIFICATIVA DE REVOGAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025/CC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2025/SEMED**

Trata-se de REVOGAÇÃO do Aviso de Chamada Pública para Credenciamento Nº 002/2025/CC, que tem como objeto edital de chamada pública de credenciamento para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, conforme §1º do art.14 da lei n.º 11.947/2009 e resolução/CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020 alterada pela resolução/CD/FNDE nº 20 de 02 de dezembro 2020, no âmbito

do Programa Nacional De Alimentação Escolar (PNAE) e de acordo com a nota técnica nº 003/2020/6ª CCR para atendimento dos alunos dos povos tradicionais da rede pública municipal de ensino do município de Uarini/AM através do Programa Nacional De Alimentação Escolar/PNAE 2025 - exclusivo para os povos tradicionais, publicada em Diário Oficial do Município no dia 20/01/2025 - Nº 3780, Diário Oficial do Estado no dia 17/01/2025 - Nº 35.387, Diário Oficial da União o dia 20/01/2025 - Nº 13 e Jornal de Grande Circulação no dia 18/01/2025 - Nº 553.

Conforme preceitua o art.71, § 4º, da Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021), a autoridade superior pode revogar o ato por motivo de conveniência e oportunidade, uma vez que, o que se busca é a salvaguarda do interesse público, uma vez que é necessário a adequação do Edital de Chamada Pública às novas diretrizes impostas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, feita após a publicação do aviso, e objetivando manter a transparência, moralidade e legalidade da Administração Pública.

Consustanciando a argumentação, o jurista Marçal Justen Filho aduz perfeitamente o ato de revogação:

“A revogação consiste no desfazimento do ato porque reputado inconveniente e inadequado à satisfação do interesse público. A revogação se funda em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público... Após, praticado o ato, a administração verifica que o interesse público poderia ser melhor satisfeito por outra via. Promoverá então o desfazimento do ato anterior...”

Ainda, a Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal coaduna com o entendimento já exposto, veja-se através de seu enunciado:

“A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.”

Desta feita, com fulcro nas razões expostas acima, **REVOGO** o Aviso de Chamada Pública para Credenciamento Nº 002/2025/CC - Processo Administrativo nº 019/2025/SEMED, nos termos do art.71, § 4º, da Lei nº 14.133/2021, e **TORNO SEM EFEITO** todas as publicações decorrentes deste procedimento administrativo em epígrafe.

Uarini/AM, 20 de fevereiro de 2025.

MARCOS SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE UARINI
AVISO E JUSTIFICATIVA DE REVOGAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025/CC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2025/SEMED

Trata-se de REVOGAÇÃO do Aviso de Chamada Pública para Credenciamento Nº 001/2025/CC, que tem como objeto edital de chamada pública de credenciamento para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, conforme §1º do art.14 da lei nº 11.947/2009 e resolução/CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020 alterada pela resolução/CD/FNDE nº 20 de 02 de dezembro 2020, no âmbito do programa nacional de alimentação escolar (PNAE) e de acordo com a nota técnica nº 003/2020/6ª CCR para atendimento dos alunos indígenas da rede pública municipal de ensino do município de Uarini/AM através do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE 2025 - exclusivo para os povos indígenas, publicada em Diário Oficial do Município no dia 20/01/2025 - Nº 3780, Diário Oficial do Estado no dia 17/01/2025, Diário Oficial da União o dia 17/01/2025 e Jornal de Grande Circulação.

Conforme preceitua o art.71, § 4º, da Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021), a autoridade superior pode revogar o ato por motivo de conveniência e oportunidade, uma vez que, o que se busca é a salvaguarda do interesse público, uma vez que é necessário a adequação do Edital de Chamada Pública às novas diretrizes impostas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, feita após a publicação do aviso, e objetivando manter a transparência, moralidade e legalidade da Administração Pública.

Consustanciando a argumentação, o jurista Marçal Justen Filho aduz perfeitamente o ato de revogação:

“A revogação consiste no desfazimento do ato porque reputado inconveniente e inadequado à satisfação do interesse público. A revogação se funda em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público... Após, praticado o ato, a administração verifica que o interesse público poderia ser melhor satisfeito por outra via. Promoverá então o desfazimento do ato anterior...”

Ainda, a Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal coaduna com o entendimento já exposto, veja-se através de seu enunciado:

“A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.”

Desta feita, com fulcro nas razões expostas acima, **REVOGO** o Aviso de Chamada Pública para Credenciamento Nº 001/2025/CC - Processo Administrativo nº 018/2025/SEMED, nos termos do art.71, § 4º, da Lei nº 14.133/2021, e **TORNO SEM EFEITO** todas as publicações decorrentes deste procedimento administrativo em epígrafe.

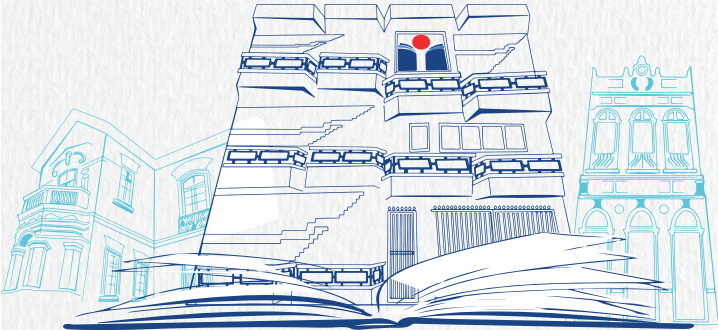
Uarini/AM, 20 de fevereiro de 2025.

MARCOS SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal

Protocolo 213679

Imprensa Oficial do
Estado do Amazonas
Desde 1892

132
ANOS



REGISTRANDO A HISTÓRIA,
CONECTANDO O FUTURO.

131
ANOS

Diário
Oficial

Acesse nossos sites:

-  www.imprensaoficial.am.gov.br
-  diario.imprensaoficial.am.gov.br
-  **2101-7500 / 7508**
-  Rua Doutor Machado, 86 - Centro

